



Universidade de Brasília  
Instituto de Ciências Humanas  
Departamento de Serviço Social

Luma Sousa Silva

**A assistência estudantil na Universidade de  
Brasília: uma análise dos critérios de acesso aos programas e ações**

Brasília  
2025

Luma Sousa Silva

**A assistência estudantil na Universidade de  
Brasília: uma análise dos critérios de acesso aos programas e ações**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Profa. Dra. Thaís Kristosch Imperatori

Brasília  
2025

### CIP - Catalogação na Publicação

Sa            Sousa Silva, Luma.  
              A assistência estudantil na Universidade de Brasília: uma  
              análise dos critérios de acesso aos programas e ações / Luma  
              Sousa Silva;

              Orientador: Thais Kristosch Imperatori. Brasília, 2025.  
              65 f.

              Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Serviço  
              Social) Universidade de Brasília, 2025.

              1. Assistência estudantil. 2. Universidade de Brasília.  
              3. Avaliação socioeconômica. 4. Ensino superior. I.  
              Kristosch Imperatori, Thais, orient. II. Título.

Luma Sousa Silva

**A assistência estudantil na Universidade de  
Brasília: uma análise dos critérios de acesso aos programas e ações**

Trabalho de conclusão de curso apresentado  
ao Departamento de Serviço Social da  
Universidade de Brasília como requisito  
parcial para a obtenção do título de Bacharel  
em Serviço Social.

**Data da aprovação:** 28/11/2025

---

Thaís Kristosch Imperatori — Orientadora

Doutora em Serviço Social

Professora do Departamento de Serviço Social (UnB)

---

Raí Vieira Soares — Membro interno

Doutor em Política Social

Professor do Departamento de Serviço Social (UnB)

---

Géssica Oliveira de Albuquerque — Membro externo

Mestra em Política Social

Assistente social da Diretoria de Acessibilidade (UnB)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, inicialmente, à minha professora orientadora, Thaís Kristosch Imperatori por toda a sua compreensão e dedicação no processo de orientação, tanto no PIBIC, no PTCC e agora no TCC.

À banca de avaliação, em especial à Géssica, por ter aceitado participar, mas principalmente pelas conversas, pelo apoio e aprendizado durante os dias em que estagiei na DACES.

Agradeço também ao meu amigo Vini pelos dias compartilhados no estágio, no PIBIC e em todas as fases da construção deste trabalho. Agradeço pelas risadas, carinho e afeto durante esses anos. Tudo ficou mais colorido com a sua amizade.

À todos e todas que dividiram comigo o caminho e os dias na Casa do Estudante, em especial Rayssa e Fabiana pelas risadas e encontros maravilhosos. Minha gratidão pela convivência, apoio e memórias construídas no 111B.

Às amigas Alinne, Waleria e Luana que compartilharam a jornada no curso de Serviço Social. Agradeço pela parceria nos trabalhos e pelas conversas que tornaram mais leves as aulas do período noturno.

À equipe da Diretoria de Acessibilidade pelo tempo estagiado e pelos aprendizados.

À equipe da Unidade de Ensino e Pesquisa da AgSUS, em especial Nanda, Iza e Jorge pelo acolhimento e carinho.

Agradeço ao meu namorado Felipe, que me deu apoio, cuidado, companheirismo e sempre acreditou em mim.

À minha família que mesmo distante sempre me apoiou nas minhas escolhas, e com muito amor me fez acreditar nos meus sonhos.

Por fim, aos programas e ações da assistência estudantil da Universidade de Brasília que contribuíram para a permanência e conclusão do curso.

*“E é tão bonito quando a gente entende  
Que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá.*

*E é tão bonito quando a gente sente  
Que nunca está sozinho por mais que pense estar”*

*Caminhos do coração - Gonzaguinha*

## RESUMO

As políticas sociais têm sido alvo constante de ataques no contexto neoliberal, o que também repercute na política de assistência estudantil, inserida no âmbito da política de educação superior. Ao longo dos anos, essa política tem se tornado cada vez mais focalizada. Nesse sentido, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a assistência estudantil na Universidade de Brasília e compreender em que medida os critérios de participação nos programas têm limitado o acesso aos programas e ações voltados à permanência de estudantes na UnB. Para alcançar esse objetivo, foi realizada uma análise documental dos editais de avaliação socioeconômica publicados pela UnB no período de 2019 a 2024, etapa obrigatória para o acesso aos programas de assistência estudantil. A análise revelou que embora a universidade tenha incorporado outros indicadores relacionados às expressões da questão social no processo de avaliação, o critério de renda passou a ser mais restritivo nos últimos anos e ainda se apresenta como um critério excludente.

**Palavras-chave:** assistência estudantil; Universidade de Brasília; avaliação socioeconômica; ensino superior.

## **ABSTRACT**

Social policies have been constant targets of neoliberal attacks, which also affects student assistance policies within the broader context of higher education policy. Over the years, these policies have become increasingly targeted and selective. In this regard, the present research aimed to analyze student assistance at the University of Brasília (UnB) and to understand the extent to which participation criteria in its programs have limited access to initiatives aimed at ensuring student retention at the university. To achieve this objective, a documentary analysis was conducted of the socioeconomic evaluation notices published by UnB between 2019 and 2024, a mandatory stage for accessing student assistance programs. The analysis revealed that, although the university has incorporated other indicators related to the expressions of the social question into its evaluation process, the income criterion has become more restrictive in recent years and continues to act as an exclusionary factor.

**Keywords:** student assistance; University of Brasília; socioeconomic evaluation; higher education.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Editais publicados para avaliação socioeconômica de 2019 a 2024	18
Quadro 2 - Composição e competências dos setores da DDS	43
Quadro 3 - Áreas de atuação da Política de Assistência Estudantil para Graduação e Pós-Graduação da UnB	46
Quadro 4- Programas e ações da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária	47
Quadro 5- Programas da Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS	47
Quadro 6- Programas e ações da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias	49
Quadro 7 - Programas e ações da Diretoria de Acessibilidade	49
Quadro 8 - Programas da Secretaria de Direitos Humanos - SDH	50
Quadro 9 - Critério de renda avaliados na avaliação socioeconômica do edital do primeiro semestre de 2019	52
Quadro 10 - Critério situação de saúde aplicado nos editais de 2019 a 2024	54
Quadro 11 - Critério situação de saúde aplicado nos editais de 2019 a 2024	54
Quadro 12 - Critério ingresso por cotas e turno do curso de graduação de saúde aplicado nos editais de 2019 a 2024	55

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organograma do DAC

40

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Quadro Geral das Solicitações de Avaliações Socioeconômicas de 2021 a 2024 51

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ADUnB - Associação dos Docentes da Universidade de Brasília

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

ANPG – Associação Nacional dos Pós-Graduandos

BM - Banco Mundial

CA - Centro Acadêmico

CAD – Conselho de Administração

CADE – Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEL – Coordenação de Esporte e Lazer

CEU - Casa do Estudante da UnB

CF – Constituição Federal de 1988

CNE – Conselho Nacional de Educação

CoAC – Coordenação de Arte e Cultura

CoAd – Coordenação Administrativa

COAE – Coordenação de Assistência Estudantil

CoAP – Coordenação de Atenção Psicossocial

CoAvs – Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde

COC – Coordenação de Organizações Comunitárias

SOU – Sistema de Orientação Universitário

CoEduca – Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa

CoGEM - Coordenação Geral de Moradia Estudantil

CoPAES – Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil

CoRedes – Coordenação de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde

DAC – Decanato de Assuntos Comunitários

DACES - Diretoria de Acessibilidade

DAE - Departamento de Assistência ao Estudante

DAF – Decanato de Administração

DASU - Diretoria de Atenção Integral à Saúde

DCE - Diretório Central dos Estudantes

DDS – Diretoria de Desenvolvimento Social  
DEAC - Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias  
DEG – Decanato de Ensino de Graduação  
DEX – Decanato de Extensão  
DGP - Decanato de Gestão de Pessoas  
DGP – Decanato de Gestão de Pessoas  
DPI – Decanato de Pesquisa e Inovação  
DPO – Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional  
DRU - Diretoria do Restaurante Universitário  
EaD - Educação à Distância  
EC - Emenda Constitucional  
FE – Faculdade de Educação  
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis  
IFES– Instituições Federais de Ensino Superior  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
LBI – Lei Brasileira de Inclusão  
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MEC - Ministério da Educação  
NAP - Núcleo de Apoio Pedagógico  
DIV - Diretoria da DiversidadePAES - Política de Assistência Estudantil  
NAP – Núcleo de Apoio Pedagógico  
PAB - Programa de Acolhimento nas Bibliotecas  
PAE - Programa de Assistência Estudantil  
PAS - Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes  
PAS - Programa de Avaliação Seriada  
Pases - Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior  
Pate - Programa de Apoio ao Transporte do Estudante  
PBP - Programa de Bolsa Permanência  
PEM - Programa Estudantil de Moradia  
PNAES - Política Nacional de Assistência Estudantil

Pnud - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
PPNE – Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais  
PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior  
Propepe - Programa de Permanência Parental na Educação  
PROSAM - Programa de Acolhimento e Promoção da Saúde da Comunidade  
Universitária  
PROUNI – Programa Universidade para Todos  
REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das  
Universidades Federais  
RU - Restaurante Universitário  
SDH – Secretaria de Direitos Humanos  
SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
SUS - Sistema Único de Saúde  
TEA - Transtorno do Espectro Autista  
UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
UnB – Universidade de Brasília  
UNE - União Nacional dos Estudantes  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IES - Instituição de Ensino Superior  
Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
Unicef - Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO 1 - A educação superior no Brasil</b>	<b>20</b>
1.1 A construção da educação superior no Brasil	20
1.2 O cenário contemporâneo da educação superior no Brasil	24
<b>CAPÍTULO 2 - Políticas de permanência estudantil no ensino superior</b>	<b>28</b>
2.1 Definição de assistência estudantil	28
2.2 Assistência estudantil no século XXI	32
<b>CAPÍTULO 3 - Assistência estudantil na UnB no período 2019 a 2024</b>	<b>37</b>
3.1 Um breve histórico da Universidade de Brasília	37
3.2 Política de assistência estudantil da UnB	44
3.2.1 Apresentação e sistematização dos programas e ações vigentes das Diretorias/DAC	46
3.2.2 Critérios analisados na avaliação socioeconômica	50
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>58</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>60</b>

## INTRODUÇÃO

O objeto desta pesquisa trata da política de assistência estudantil da Universidade de Brasília (UnB) com foco nos critérios de acesso aos programas e ações. Nessa análise foi considerado o período de 2019 a 2024, compreendendo o recorte temporal de cinco anos, cujos documentos encontram-se disponíveis para acesso público no *site* oficial da instituição.

Para construção dessa análise foram elaboradas as seguintes perguntas norteadoras, como foi construída a política de assistência estudantil da UnB? Qual é o público alvo da assistência estudantil? Atualmente, quais são os programas e ações da assistência estudantil? Quais critérios são adotados para participação dos programas? Em que medida esses critérios têm limitado ou não o acesso aos programas e ações de assistência estudantil na UnB?

A justificativa deste trabalho tem como princípio a minha trajetória acadêmica. Quando se analisa a permanência dos estudantes no contexto universitário, também trata-se de resistência. Afinal, não é por acaso que, em 2023, os programas de assistência estudantil na UnB foram acessados majoritariamente por mulheres negras egressas das escolas públicas (UnB, 2023). Destaco que, ao longo da minha trajetória acadêmica, o tema também esteve presente durante o estágio supervisionado em Serviço Social na Diretoria de Acessibilidade da UnB, realizado no período de fevereiro de 2024 a junho de 2025.

A assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) representa uma das principais estratégias de promoção da permanência e conclusão do ensino superior público. Ao longo dos anos, especialmente a partir da década de 2000, esse campo tem se fortalecido diante das demandas e movimentações crescentes dos estudantes.

No caso da UnB, compreender a trajetória da assistência estudantil é fundamental para analisar os avanços, limites e desafios enfrentados ao longo do tempo. Além dessas ponderações, destaca-se a aprovação recente da Lei nº 14.914/2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Apesar do pouco tempo de vigência, a aprovação apresenta pontos que podem gerar impactos na organização na política da UnB. Espero com essa pesquisa contribuir para a discussão e fortalecimento de uma política que assegure a permanência dos estudantes.

O trabalho possuiu como objetivo geral analisar a assistência estudantil na UnB e compreender em que medida os critérios para participação nos programas têm restringido a permanência de estudantes no ensino superior. Em relação aos objetivos específicos, pretendeu-se:

- investigar as primeiras ações de assistência estudantil no país;
- analisar as políticas instituídas no processo de expansão do ensino superior;
- sistematizar os programas e ações vigentes da política de assistência estudantil da UnB; e
- analisar os critérios utilizados nos editais para participação na política de assistência estudantil na instituição.

A hipótese adotada foi de que os critérios analisados para participação das ações e programas da assistência estudantil da UnB restringe o acesso dos estudantes. Isso porque, com a análise dos editais publicados, percebeu-se a tendência do acesso à assistência estudantil restringir-se a um único perfil de estudante.

A pesquisa foi orientada pelo método de análise crítico-dialético, buscando compreender o objeto investigado por meio das categorias de totalidade, contradição e mediação. Segundo Lima e Mito (2007, p. 40) “o método dialético implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo”. Dessa forma, fez-se necessário a contextualização da construção política, social e econômica das primeiras ações de assistência estudantil no país, compreendendo suas especificidades e singularidades.

De acordo com os objetivos propostos, a pesquisa é tipificada como exploratória que “são aquelas pesquisas que têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (Gil, 1994, p. 47). Sendo assim, a pesquisa teve como eixo central analisar os critérios utilizados para participação nos programas e ações da assistência estudantil na UnB.

Em relação aos procedimentos metodológicos, foi realizado o levantamento bibliográfico no portal SciELO das seguintes temáticas: ensino superior no Brasil e assistência estudantil. Foi realizada pesquisa documental no site (<https://dds.dac.unb.br/>) para consultar as publicações dos editais de avaliação socioeconômica de 2019 a 2024. A Diretoria geralmente publica um edital por

semestre. A escolha do edital se deu em referência ao objetivo do trabalho em compreender os critérios utilizados para ingressar nos programas de assistência estudantil, pois para isso é necessário realizar a avaliação socioeconômica, como citado anteriormente.

O quadro a seguir apresenta esses dados com a seguinte organização: ano da publicação, edital referente ao semestre da publicação, o tipo de programa e o *link* do *site*. Pretende-se analisar quais variáveis foram utilizadas para análise da avaliação socioeconômica, e se elas mudaram ou não ao longo do período recortado.

**Quadro 1 - Editais publicados para avaliação socioeconômica de 2019 a 2024**

Ano	Edital	Programa	Link
2019	1/2019	Avaliação socioeconômica para acesso aos programas da assistência estudantil da graduação	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_1_2019_Graduao.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_1_2019_Graduao.pdf</a>
2019	2/2019	Avaliação socioeconômica para acesso aos programas da assistência estudantil da graduação	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_01_-_02_2019_-_Graduao.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_01_-_02_2019_-_Graduao.pdf</a>
2020	1/2020	Recadastramento para permanência nos programas de assistência estudantil da graduação <sup>1</sup>	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/EDITAL-006-Edital-de-abertura.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/EDITAL-006-Edital-de-abertura.pdf</a>
2021	2/2020	Avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil da graduação	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_05_2020.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_05_2020.pdf</a>
2022	2/2021	Avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil da graduação	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_05_2020.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_05_2020.pdf</a>
2022	2/2022	Edital de avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_37_-2022-.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_37_-2022-.pdf</a>

<sup>1</sup> No ano de 2020 não foram lançados editais para seleção de avaliação socioeconômica dos estudantes de graduação devido a pandemia de COVID-19. No ano seguinte, em 2021, foram publicados os editais referentes ao ano de 2020. O edital para avaliação foi publicado apenas para a pós-graduação.

2023	1/2023	Edital nº DAC 008/2023 - Edital de avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/EDITAL-DAC-No-082023-EDITAL-DE-AVALIACAO-SOCIOECONOMICA-PARA-ACESSO-AOS-PROGRAMAS-DE-ASSISTENCIA-ESTUDANTIL-GRADUACAO-E-POS-GRADUACAO.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/EDITAL-DAC-No-082023-EDITAL-DE-AVALIACAO-SOCIOECONOMICA-PARA-ACESSO-AOS-PROGRAMAS-DE-ASSISTENCIA-ESTUDANTIL-GRADUACAO-E-POS-GRADUACAO.pdf</a>
2023	2/2023	Edital DAC nº 045/2023 - Edital de avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/SEI_10446784_Edital_DAC_053.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/SEI_10446784_Edital_DAC_053.pdf</a>
2024	1/2024	Edital DAC nº 14/2024 - Edital de avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_14.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_14.pdf</a>
2024	2/2024	Edital DAC 48/2024 - Edital de avaliação socioeconômica para acesso aos programas de assistência estudantil	<a href="https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/SEI_12035195_Edital_48-1.pdf">https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/SEI_12035195_Edital_48-1.pdf</a>

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

A estrutura deste trabalho está organizada em três capítulos. O capítulo 1 apresenta um panorama sobre a educação superior no Brasil, abordando inicialmente o processo histórico de sua construção e o cenário atual, com objetivo de apresentar as transformações e desafios enfrentados.

O capítulo 2 trata das políticas de permanência estudantil no ensino superior, iniciando pela definição de assistência estudantil e avançando para uma análise de como essa política tem se configurado no século XXI, considerando suas finalidades e contextos de implementação.

Por fim, o capítulo 3 dedica-se à assistência estudantil na Universidade de Brasília no período de 2019 a 2024, apresentando um breve histórico da instituição, a política de assistência estudantil atual, bem como a sistematização dos programas e ações vigentes, e os critérios utilizados na avaliação socioeconômica a partir das discussões obtidas na pesquisa.

## **CAPÍTULO 1 - A educação superior no Brasil**

Este capítulo aborda o processo de construção da educação superior no Brasil, considerando os principais marcos normativos que orientaram sua organização e expansão ao longo dos anos. Buscou-se evidenciar como a ampliação do acesso ao ensino superior esteve relacionada às transformações políticas e econômicas internas quanto às influências de organismos internacionais. Nesse contexto, destacou-se o impacto das diretrizes neoliberais sobre as políticas sociais, que redefiniram o papel da educação superior, da universidade pública e o financiamento da educação superior no país.

### **1.1 A construção da educação superior no Brasil**

O acesso à educação superior no Brasil é marcado pela desigualdade de oportunidades que o país foi desenvolvendo ao longo dos anos. No cenário educacional, essa desigualdade está desde a construção de universidades brasileiras que foram implantadas mais tardiamente comparada com outros países da América Latina (Senkevics, 2021). Enquanto no Peru a primeira universidade foi instituída em 1551, no Chile em 1843, no Brasil as primeiras escolas voltadas para o ensino superior foram criadas apenas em 1808 com a transferência da corte portuguesa para o país (Schwartzman, 2014).

Senkevics (2021) aponta que as primeiras instituições credenciadas como universidade foram no período republicano (1889-1930). O autor menciona que a primeira universidade no país registrada como tal, foi a Escola Universitária Livre de Manaus (1909), em seguida a Universidade do Paraná (1912), e após oito anos a Universidade do Rio de Janeiro (1920). Para compreensão da dimensão do número reduzido de universidades em relação à população brasileira, em 1930 o país contava com aproximadamente 36 milhões de pessoas (IBGE, 2025). Entretanto, devido ao caráter elitizado do ensino e ao isolamento das poucas instituições existentes, estima-se que, até esse período, havia apenas cerca de 30 mil estudantes matriculados (Neves; Martins, 2014).

A expansão das Instituições de Ensino Superior (IES) iniciou-se na segunda metade do século XX, impulsionada pelo projeto desenvolvimentista durante a ditadura militar (1964-1985).

O desenvolvimento capitalista que se expressava no Brasil naquela época demandava a ampliação do acesso ao ensino superior, tendo em vista que o regime militar buscava a valorização da educação como um instrumento de hegemonia e consenso. Além disso, o ensino superior passou a ser considerado como uma estratégia importante para a reprodução da classe média, que consistia em um valioso mercado consumidor nesse modelo de desenvolvimento econômico vinculado ao capital internacional (Amorim, 2020, p. 13).

Sob a forte centralização de poder e autoritarismo da ditadura militar, a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, representou um marco na institucionalização do ensino superior no Brasil. Conhecida como Lei da Reforma Universitária, foi decretada a partir de intensa mobilização social que buscava a reestruturação e expansão do ensino superior.

No início de 1968, a mobilização estudantil, caracterizada por intensos debates dentro das universidades e pelas manifestações de rua, vai exigir do Governo medidas no sentido de buscar “soluções para os problemas educacionais mais agudos, principalmente dos excedentes” (Fávero, 2006, p. 32).

Como forma de mobilização e contestação dos rumos da educação superior, Martins (2009) aponta que muitos universitários, professores e estudantes organizavam cursos paralelos como forma de protesto contra os currículos vigentes. A Reforma, provocada sobretudo pelo movimento estudantil, foi responsável por introduzir mudanças na organização administrativa, como a articulação do ensino, da pesquisa e extensão, assim como a extinção do modelo de cátedras vitalícias para o regime departamental.

A departamentalização encontra resistências desde o início da implantação da Reforma Universitária. Passadas mais de três décadas, observa-se ser o departamento, freqüentemente, um espaço de alocação burocrático-administrativa de professores, tornando-se, em alguns casos, elemento limitador e até inibidor de um trabalho de produção de conhecimento coletivo. Com a Lei nº 9.394/ 96, o departamento não constitui mais exigência legal (Fávero, 2006, p.34).

Essa modernização, baseada no modelo de universidade norte-americano, tinha como objetivo alinhar seus conteúdos às metas do desenvolvimento nacional. Apesar da expansão e do investimento em pós-graduação e infraestrutura, as vagas continuavam voltadas a um grupo socialmente privilegiado, preservando as universidades federais de um processo de expansão e diversificação do corpo discente (Martins, 2009). Nessa perspectiva, como aponta Fávero (2006, p. 33), o que prevalece é “a preservação do monopólio do poder nas mãos das camadas conservadoras sem o avanço efetivo na solução dos problemas.”

Além disso, a Reforma abre brechas para a mercantilização da educação superior do país. Nesse contexto, a mercantilização era entendida a partir do maior incentivo à iniciativa privada, como provoca a lei da reforma universitária. O artigo 2º da lei deixou aberta a possibilidade de entrada do mercado no ensino superior ao permitir que cursos fossem ministrados não apenas em universidades, mas também, em casos excepcionais, em estabelecimentos isolados de direito público ou privado. (Brasil, 1968)

A partir da década de 1970, com a intensificação da expansão de matrículas do ensino superior na esfera privada, a educação se consolidou em um comércio altamente lucrativo. Dados do Censo do Ensino Superior (Inep, 2023), a taxa de matrícula no início dos anos 80 era de 64,3% para as instituições privadas.

Para o sociólogo brasileiro Florestan Fernandes (1975), a simples ampliação das matrículas nesse período não pode ser compreendida como sinônimo de democratização do ensino. Isso porque a natureza profundamente elitista do ensino superior brasileiro não se altera de forma imediata ou superficial, pelo contrário, o autor pontua que a expansão observada nas décadas de 1970 acentuou as contradições estruturais da política educacional, ao mesmo tempo em que fortaleceu e revitalizou sobretudo o setor privado.

Com a promulgação da Constituição de 1988, a educação passa a ser reconhecida como direito social expresso pelo artigo 6º “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (Brasil, 1988). Em relação à autonomia universitária, o texto preconiza o princípio pelo artigo 207 em que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 1988). No entanto, embora estabeleça a como um direito social, no que se refere à educação superior, o texto prevê que o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Tal formulação evidencia a perspectiva meritocrática que historicamente tem sido construída na educação superior.

Nos anos 1990, os princípios da Constituição passaram a se inserir em um contexto marcado pela crescente atuação de organizações internacionais e pela consolidação do neoliberalismo no âmbito das políticas sociais, sobretudo na

educação. A Conferência Mundial de Educação para Todos realizada em 1990 foi um marco para a reestruturação do ensino superior. Organizada pela Unesco, pela Fundação das Nações Unidas (Unicef), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e pelo Banco Mundial (BM), em Jomtien na Tailândia, teve como princípio a ampliação do acesso à educação.

Lima (2007) destaca que esse projeto de educação criou o fetiche da democratização, que refere-se ao aumento do número de escolarização através da certificação em larga escala, como foi o caso do Brasil. Outro ponto ideológico apoiado por diversos documentos de organizações internacionais é o da expansão do ensino superior por meio do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sem, no entanto, questionar o modelo do sistema capitalista global e sua tendência à concentração de riqueza em detrimento da pobreza (Pereira, 2009).

Toda essa estrutura fundamentada no neoliberalismo estabiliza no Brasil com o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2003) com as reformas nas políticas sociais, favorecendo a expansão rápida e desregulada de instituições e cursos privados, sem mecanismos efetivos de controle de qualidade. Dessa forma, o país apresentava uma distribuição desigual entre instituições públicas e privadas. Das 1.759.703 matrículas registradas em 1995, aproximadamente 60% concentravam-se em instituições privadas, enquanto 40% correspondiam às instituições públicas (Inep, 2023). Esse cenário de domínio das IES privadas se intensifica nos anos 2000.

Ainda na década de 1990, foi publicada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação em todo o país. Essa legislação foi um marco para o ensino superior, ao regulamentar sua organização, assegurar a autonomia universitária e reafirmar a responsabilidade do Estado em garantir a expansão da educação pública, artigos que foram também expressos na CF/88.

No entanto, ao mesmo tempo representou um avanço para gestão universitária, em seu artigo 45 orienta que a educação deve ser ministrada por instituições públicas ou privadas. Nesse contexto, a LDB também contribuiu para intensificar o debate sobre o acesso de estudantes de diferentes perfis socioeconômicos às universidades, criando as bases para que, nos anos seguintes, fossem instituídas políticas voltadas não apenas ao ingresso, mas também à

permanência estudantil, como as ações que culminaram no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

## **1.2 O cenário contemporâneo da educação superior no Brasil**

A educação superior nos anos 2000 é marcada por programas do governo federal que aumentaram os números de matrículas no ensino superior. O Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES) criado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, é um programa, que em seu texto original era “destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC)”. (Brasil, 2001, art. 1º).

Em 2010, o FIES passou por reformulações, uma das principais alterações foi na sua forma de financiamento, com a responsabilidade pelo gerenciamento transferida para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O fluxo médio de novos contratos era de cerca de 50 mil por ano entre 1999 e 2010. No último ano, havia um total de 200 mil financiamentos ativos.

Outro programa criado para ampliação do acesso ao ensino superior foi o Programa Universidade para Todos (Prouni), aprovado pela Lei n. 11.096 de 13 de janeiro de 2005 no governo do presidente Lula. Era voltado a concessão de bolsas de estudo integrais, parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos (Brasil, 2005). No primeiro ano do programa foram distribuídas 112 mil bolsas de estudos integrais e parciais (Senkevics, 2021, p. 64).

Para concorrer a uma bolsa integral no Prouni, o candidato deve comprovar renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa. Já para a bolsa parcial, a renda exigida é de até três salários mínimos per capita. Além do critério de renda, o candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral ou parcial, seja de forma total ou combinada entre as duas modalidades. Além desses casos, pessoas com deficiência e professores efetivos da rede pública da educação básica, quando candidatos a cursos de licenciatura ou pedagogia, também podem participar do programa (Brasil, 2005).

Os dados do Censo do Ensino Superior de 2024 (Inep, 2025) indicam que o número de alunos matriculados na rede privada que são beneficiários do Fies somam 155.560, enquanto no Prouni estão em aproximadamente 434.794. Os dados apontam que desde 2019 o Prouni passou a registrar mais matrículas do que o Fies, que apresenta queda nas taxas de matrícula.

Se por um lado esses dois programas representam uma oportunidade de acesso ao ensino superior, por outro expressam o trinômio articulado ao ideário neoliberal das políticas sociais: a privatização, a focalização e a descentralização (Behring; Boschetti, 2006, p.156).

Após dois anos do lançamento do Prouni, em 2007 é instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril. A proposta do Reuni era de ampliar o acesso e a permanência na educação superior

a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos existentes nas universidades federais, bem como da elevação das taxas de conclusão da graduação. No decênio que se seguiu à promulgação do Reuni, foram abertos mais de 100 campi universitários, acompanhados pela criação de 14 universidades, privilegiando a construção de estabelecimentos educacionais nos municípios do interior do país (FERREIRA; OLIVEIRA, 2016). Entre 2008 e 2018, o CES indica que as matrículas na rede federal duplicaram, saltando de 643 mil para 1,2 milhão, com a oferta interiorana crescendo de 38% para 53% do total e maior diversificação de formas institucionais (Senkevics, 2021, p. 56).

Apesar das mudanças nos números de matrículas e da quantidade de instituições no país, Lima (2013) aponta que os orçamentos para as universidades não acompanharam as mudanças propostas pelo Reuni, precarizando ainda mais o trabalho docente, intensificando a certificação em larga escala, e a fragilização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

No novo século, destacam-se duas políticas de ações afirmativas: a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012)<sup>2</sup> e sua alteração pela Lei nº 13.409/2016, que ampliou a legislação para inserção das pessoas com deficiência. A publicação original da Lei previa no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, e dentro desse percentual teria as subdivisões por renda e pela autodeclaração entre pretos, pardos e indígenas (Brasil, 2012).

---

<sup>2</sup> A referida Lei foi revogada pela Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, que faz atualizações na Lei de Cotas. Uma das mudanças é em relação a porcentagem das reserva de vagas que em seleções públicas como concursos e empregos públicos, e processos seletivos temporários passa a ter 30% do total de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, sendo: 25% para pessoas negras, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

Após anos da publicação, estudos apontaram que a participação de ingressantes oriundos do ensino médio público aumentou de 55,4% para 63,6% entre 2012 e 2016, com crescimentos consideráveis para estudantes pretos, pardos e indígena (Senkevicks; Mello, 2019).

No mesmo ano foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que em contexto de crise político-econômica dos anos anteriores, estabeleceu um limite de vinte anos para despesas primária que por um período de 20 anos, os gastos orçamentários não poderiam ultrapassar o teto definido para o ano fiscal de 2016. A EC alterou a estrutura político-administrativa das universidades, impactando sua autonomia. Além disso, modificou o cenário da educação e aprofundou a crise nas instituições universitárias.

Esse cenário de fragilização das universidades foi ainda mais agravado durante a pandemia da Covid-19, no período de 2020 a 2022. No primeiro ano, é publicada a primeira normativa do Ministério da Educação voltada às atividades das IFES, a portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 (Brasil, 2020).

No entanto, a normativa não foi acompanhada de planos de ação para as universidades, somando-se à gestão negligente do ex-presidente Bolsonaro durante o período da pandemia. Além disso, as instituições ainda precisavam lidar com uma administração orientada pelo desmonte do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso teve impacto direto na orientação e gestão às suas comunidades acadêmicas, principalmente na permanência dos estudantes. Diante desse contexto, o Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace)<sup>3</sup> posicionou-se em favor da continuidade dos auxílios de assistência estudantil durante o período de crise sanitária.

---

<sup>3</sup> O Fonaprace é um fórum nacional formado pelos pró-reitores, sub-reitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das IES públicas do Brasil. Foi criado em 1987 e atua como um órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES). Entre 1993 e 1996, o FONAPRACE conduziu pesquisas voltadas a temas específicos da assistência estudantil, como restaurantes universitários, saúde e moradia estudantil. Em parceria com a Andifes, o FONAPRACE realizou pesquisas sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes, com edições realizadas em 1996, 2003, 2010, 2014 (Fonaprace, 2025).

A pesquisa realizada pelo Fonaprace sobre o Perfil Socioeconômico dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais no Brasil em 2018<sup>4</sup> analisou as seguintes categorias: perfil básico, moradia, origem familiar, trabalho, histórico escolar, vida acadêmica, atividades culturais, saúde e qualidade de vida, dificuldades estudantis e emocionais. A partir das informações coletadas por meio dos dados IFES, foram identificados 1.200.300 (um milhão, duzentos mil e trezentos) discentes distribuídos por 65 IFES ingressantes do período entre 2000-2018 (Andifes, 2018). Entre os respondentes, 54,6% eram do sexo feminino; 51,1% se autodeclararam negros (pretos e pardos); e 58,1% ingressaram na instituição por ampla concorrência. Além disso, mais da metade (53,5%) dos(as) graduandos(as) pertence a famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo (Andifes, 2018).

O perfil dos estudantes das IFES revela que a maior parte é feminina, autodeclarada negra e proveniente de famílias de baixa renda, evidenciando avanços nas políticas de assistência estudantil e na reserva de vagas para as minorias políticas. Entretanto, o cenário contemporâneo da educação superior no Brasil ainda enfrenta desafios de desigualdade de acesso e permanência, desafios estes presentes como vimos, desde a criação das primeiras universidades.

O Censo da Educação Superior de 2024 apresentou a taxa de evasão do sistema de ensino superior no país referente ao período de 2023-2024, revelando que 33,4% dos estudantes evadidos são pretos e pardos, e estudantes indígenas apresentam taxa de 16,7%. Os dados evidenciam a importância das políticas de assistência estudantil para a conclusão do nível superior.

No capítulo seguinte será analisada a constituição da assistência estudantil no contexto da educação superior, que ganha ainda mais importância com a chegada de grupos historicamente excluídos desse nível de ensino.

---

<sup>4</sup> Em relação a pesquisa após a pandemia da Covid-19, não houve publicações de novas edições. A Andifes, em julho de 2024, assinou um acordo de cooperação com o MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para realizar a próxima Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos estudantes de graduação das universidades federais. Entretanto, até o momento da escrita deste trabalho não houve a publicação da nova edição.

## **CAPÍTULO 2 - Políticas de permanência estudantil no ensino superior**

Neste capítulo é discutida a trajetória da assistência estudantil no Brasil e suas principais características ao longo dos anos. São apresentadas as principais legislações e entidades representativas que contribuíram para a consolidação dessa política no âmbito da educação superior, destacando o contexto histórico que influenciou sua formulação e implementação.

### **2.1 Definição de assistência estudantil**

Como visto no capítulo anterior, o acesso ao ensino superior no Brasil historicamente tem sido caracterizado pela predominância de estudantes oriundos das classes médias e altas, resultado das desigualdades sociais e educacionais que marcam o país desde sua formação. Nesse contexto, as ações voltadas à permanência de estudantes são implementadas de forma tardia e restrita.

As ações voltadas à permanência de estudantes do ensino superior no Brasil datam desde 1920. Um exemplo é a criação da Casa do Estudante, em Paris, iniciativa do governo da época destinada a oferecer apoio aos estudantes brasileiros, em sua maioria filhos da elite nacional. Após três anos, inaugurou-se no Rio de Janeiro, uma Casa do Estudante do Brasil.

A Constituição promulgada em 16 de julho de 1934, no capítulo voltado à educação e à cultura, já previa medidas de apoio aos discentes em situação de vulnerabilidade. Conforme o artigo 157, “A União, os Estados e o Distrito Federal reservarão uma parte dos seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação” (Brasil, 1934). No inciso 2º do mesmo artigo, determinava-se que “Parte dos mesmos fundos se aplicará em auxílios a alumnos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentaria e medica, e para villegiaturas” (Brasil, 1934).

A partir das determinações da Constituição de 1934, foram criadas as primeiras iniciativas voltadas à assistência estudantil no país. Essas ações concentravam-se na oferta de bolsas de estudo, fornecimento de material escolar e apoio à alimentação e à saúde dos estudantes. As universidades e órgãos públicos começaram a organizar programas voltados a alunos em situação de necessidade, com base nos recursos provenientes dos fundos de educação mencionados no artigo 157. Assim, a década de 1930 marcou o início das práticas institucionais de

apoio aos estudantes, ainda que de forma pontual e vinculada às diretrizes estabelecidas pela legislação da época. No entanto, esse marco legal mostrava-se insuficiente diante das crescentes demandas da juventude universitária, o que contribuiu para o fortalecimento da organização estudantil, consolidada em 1937 com a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE).

A UNE foi fundada em 11 de agosto de 1937, na Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro, durante uma reunião do Conselho Nacional de Estudantes. Surgiu com o objetivo de unificar a representação estudantil e defender os interesses dos universitários em todo o país. Sua oficialização ocorreu no ano seguinte, durante o II Congresso Nacional dos Estudantes, quando passou a ser reconhecida como o órgão máximo de representação dos estudantes brasileiros. Em 1939, foi eleita a primeira diretoria oficial, e a entidade consolidou-se como importante força de mobilização<sup>5</sup> (UNE, 2025).

Mais adiante, a Constituição de 1946 estabeleceu como obrigatória a assistência estudantil nos diferentes níveis de ensino. Conforme o artigo 172, “Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar” (Brasil, 1946).

As Constituições de 1934 e 1946 foram marcos iniciais de uma trajetória que sinalizava uma futura construção de uma política voltada à assistência estudantil. Entretanto, tais dispositivos constitucionais apresentaram-se de forma limitada, uma vez que delegavam às instituições de ensino a responsabilidade de organizar e gerir os serviços de apoio, sem estabelecer diretrizes para implementação.

Em 1961 é aprovada a Diretrizes e Bases da Educação Nacional pela Lei nº 4.024/1961, que introduz em seu Título XI a temática da assistência social escolar. O artigo 90 expressa que “em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos” (Brasil, 1961).

Além disso, a norma previa ao Conselho Federal de Educação, além de outras competências, estimular a assistência social escolar. O capítulo referente à assistência escolar menciona que sua execução ficaria sob a responsabilidade dos

---

<sup>5</sup> A UNE é regulamentada pela Lei n.º 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos de representação dos estudantes de nível superior no Brasil.

respectivos diretores, por meio de serviços voltados ao atendimento de casos individuais (Brasil, 1946). Destaca-se que até então os dispositivos legais não previam a forma de organização dessas ações. Paralelo a isso, a assistência social no Brasil apresentava em caráter essencialmente clientelista e paternalista, pautando-se em ações voltadas ao indivíduo, assim como a assistência escolar.

Para não intervir no status quo, a Política de Assistência Social, no país, tinha como modelo de ação o foco no indivíduo dito pobre, com uma função subsidiária de garantir subsistência, rigidamente específica em uma clientela contingencial e altamente restritiva (Pereira, 1996, p. 41-42, apud Santos, 2022, p. 55).

Dessa forma, compreende-se que ações de assistência estudantil, que inicialmente eram voltadas para os filhos da elite brasileira, passaram a ser destinadas aos estudantes vistos como “necessitados”, como observado nos trechos das normativas apresentadas. Além disso, observa-se a vinculação da assistência estudantil voltada aos discentes matriculados no ensino básico. Mais uma vez a ausência de normativas e de garantias orçamentárias contribuiu para que tais ações permanecessem, por décadas, mais como um objetivo a ser alcançado do que como uma política pública estruturada.

O Departamento de Assistência ao Estudante (DAE) foi um marco para a construção de uma permanência estudantil. Criado em 1970, era vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, e tinha como objetivo “assegurar ações de assistência estudantil para graduandos em nível nacional, especialmente, assistência médico-odontológica, moradia e alimentação” (Silva; Carvalho, 2020, p.9). O Departamento implantou programas de assistência aos estudantes, tais como

Bolsas de Trabalho, através das quais eram proporcionadas oportunidades de exercício profissional em órgãos ou entidades públicas ou particulares; e Bolsas de Estudo, por meio das quais o estudante recebia uma verba para sua manutenção, sem a realização de atividades em contrapartida. Também eram prioritários programas de alimentação, moradia e assistência médico-odontológica (Imperatori, 2017, p. 287).

É importante descartar que as assistências médica e odontológica estavam presentes como ações para os estudantes. Essa perspectiva médica perde-se de vista a partir da extinção do DAE. Kowalski (2012) aponta que no início de 1980 o governo federal começou a implementar ações voltadas à assistência estudantil, no entanto, a principal preocupação do período ainda se concentrava na ampliação do acesso e na consolidação de políticas voltadas ao ensino fundamental e médio.

Nesse período, dois grupos políticos passaram a pautar, de forma mais acentuada as discussões sobre as políticas de assistência estudantil nas IFES: o FONAPRACE (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis), criado em 1987, e a ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior), fundada em 23 de maio de 1989.

As principais finalidades desses dois segmentos educacionais eram de promover a integração regional e nacional das instituições de ensino superior, com objetivo principal de garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na perspectiva do direito social, além de proporcionar aos alunos as condições básicas para sua permanência e conclusão do curso, contribuindo e prevenindo a erradicação, a retenção e a evasão escolar decorrentes das dificuldades socioeconômicas dos alunos de baixa condição socioeconômica (Vasconcelos, 2016, p. 103).

Kowalski (2012) aponta que as discussões da ANDIFES e do FONAPRACE sobre questões relacionadas aos problemas sociais vivenciados pelos estudantes, como o desemprego, as deficiências nos serviços de saúde e as desigualdades de acesso e permanência na educação superior, ecoaram para a consolidação da educação como direito social e dever do Estado.

A Constituição Federal de 1988 vai apontar para nova perspectiva que esperava romper com as estruturas generalistas da assistência estudantil trabalhadas até o momento, ao estabelecer princípios voltados à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades. Em seus artigos 205 reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado. No artigo 208, a constituição reforça a obrigação estatal de assegurar o atendimento aos estudantes do ensino básico, inclusive por meio de programas de assistência voltada a material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Kowalski (2012) chama atenção que a norma, apesar de não explicitar trechos sobre a assistência estudantil, representa um ponto de partida para o aprofundamento das discussões acerca do acesso e da permanência nas universidades. Essa nova configuração legal representou um marco ao romper com as ações fragmentadas até então predominantes na assistência estudantil, orientando-a para uma dimensão de direito social.

A expectativa de avanço nas políticas de assistência estudantil foi interrompida durante a década de 1990, período marcado pela consolidação das políticas neoliberais no Brasil. Nesse contexto, Silva e Carvalho (2020), apontam que houve a retração do papel do Estado na promoção de políticas sociais,

acompanhada pela priorização de medidas de ajuste fiscal e pela transferência de responsabilidades para a esfera individual ou institucional.

De acordo com os autores, não houve nesse período normativas que assegurassem o financiamento de programas socioeducativos. Citam como exemplo, a Lei nº 9.394, de 1996, atual LDB, que reforça essa lógica ao estabelecer, em seu artigo 71, inciso IV, “que as despesas com programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica, psicológica e outras formas de assistência social não constituem gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino.” (Brasil, 1996). Tal perspectiva evidencia, conforme os autores, a desresponsabilização do Estado em relação ao financiamento da assistência estudantil, em consonância com a racionalidade neoliberal que tende a reduzir o investimento público nas políticas sociais (Silva e Carvalho, 2020).

## **2.2 Assistência estudantil no século XXI**

Entre as diretrizes do Reuni, aprovado em 2007, destaca-se a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil. Juntamente com pesquisas conduzidas pelo Fonaprace, as demandas e discussões promovidas por entidades representativas, como a Andifes, a UNE e outros, essas articulações culminaram na publicação da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), posteriormente consolidado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

O Decreto nº 7.234/2010 estabeleceu os seguintes objetivos do PNAES

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (Brasil, 2010)

Além disso, define o seu público alvo em “prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior dos pelas instituições federais de ensino superior” (Brasil, 2010).

A assistência estudantil já nasce focalizada e residual, destinada aos estudantes pertencentes à classe trabalhadora e, por essa condição, enfrentando, nas suas condições objetivas de vida, dificuldades para a permanência no ensino superior – características herdadas do processo de

institucionalização da assistência social como um direito na sociedade brasileira (Mocelin, 2019, p. 251).

Embora a normativa estabelecesse o que deveria ser prioritário, na prática, a restrição já se configurava como regra. Silva e Carvalho (2020) destacam alguns elementos que foram modificados pelo Decreto em relação à Portaria. O primeiro se refere a ações da política voltadas para o “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (BRASIL, 2010). Essa ação foi baseada na publicação no ano anterior do edital do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), instituído pela Portaria MEC no 1.793, de 27 de novembro de 2009. O programa tem como objetivo

fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação” (MEC, 2013, p. 3).

A partir do Incluir, as universidades passaram a instituir núcleos de acessibilidades para fomento de políticas e ações voltadas para pessoas com deficiência, o que vimos na PNAES. De acordo com os autores, o novo texto também introduziu a ampliação das instituições executoras da assistência estudantil, que passou a incluir, além das universidades, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme disposto no Art. 4º do próprio PNAES. Essa ampliação representa um avanço na organização da política, ao estender as ações de permanência para outros espaços da rede federal de ensino.

Outro ponto de destaque refere-se ao financiamento da assistência estudantil. Paula (2017) destaca a relevância da institucionalização do PNAES, uma vez que a transformação da Portaria em Decreto representou um avanço de responsabilidade do Estado com o repasse regular de recursos financeiros às IFES. Segundo a autora, antes do Decreto, o financiamento das ações de assistência estudantil estava condicionado à disposição administrativa das gestões universitárias e à mobilização política dos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs) e Centros Acadêmicos (CAs), pois não havia dotação orçamentária específica destinada à execução dessas políticas (Paula, 2017).

Atualmente, os recursos voltados para a assistência estudantil decorre da Ação 4002 de Assistência ao Estudante de Ensino Superior que tem como finalidade o financiamento de despesas de custeio e de investimento. A Ação 4002 abrange não apenas PNAES, mas também o Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)<sup>6</sup> e o Programa Incluir. A distribuição dos recursos entre esses programas é definida por cada instituição, de acordo com suas demandas.

Além disso, observa-se que apesar do PNAES representar o principal marco orçamentário, sua efetivação depende também da capacidade administrativa e financeira de cada instituição. É o que aponta Machado (2017), ao destacar que, “as universidades financiam as ações da assistência estudantil por meio de arrecadação própria, mediante prestação de serviços e cursos pagos, produção de bens, convênios com instituições públicas e privadas e/ou com aluguel de patrimônios imobiliários”. A autora pontua que essa prática indica um processo de privatização interna da universidade, ao mesmo tempo em que evidencia a possibilidade de perda de autonomia institucional.

O PNAES foi finalmente sancionado por meio da tão esperada e reivindicada Lei nº 14.914/2024. Entre as principais mudanças, destaca-se aqui o critério de renda. A normativa aponta que o estudante deve em relação ao critério renda “ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, podendo ser criadas, nos termos do regulamento, faixas de ordem de prioridade para atendimento” (Brasil, 2024)

Essa nova mudança para para o critério renda per capita representa um retrocesso em relação ao Decreto nº 7.234/2010, que orientava para uma análise mais ampla das condições socioeconômicas dos estudantes. Ainda que o novo texto mencione outros critérios, como egressos de escolas públicas, egressos da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica, entre outros, a ênfase na renda familiar reforça uma lógica focalizadora e restritiva, distanciando-se de uma perspectiva de direito universal.

---

<sup>6</sup> O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura. O projeto oferece apoio financeiro no valor de seiscentos e vinte e dois reais para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. (MEC, 2024)

Além disso, a nova normativa incluiu a pós-graduação no rol do público-alvo das ações de assistência estudantil, porém condicionou sua implementação à disponibilidade de recursos orçamentários como apresenta o inciso 2 do artigo 1º

Se houver disponibilidade de recursos orçamentários, a PNAES poderá atender ainda: I - estudantes matriculados em programas presenciais de mestrado e de doutorado das instituições referidas no § 1º deste artigo; II - estudantes das instituições de ensino superior públicas gratuitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio de convênios ou de instrumentos congêneres com esses entes federados (Brasil, 2024).

Apesar de considerar a pós-graduação, em caráter excepcional, a reivindicação por assistência estudantil para os alunos da pós é uma das pautas debatidas pela Associação Nacional de Pós-Graduação (ANPG). Em um estudo realizado por Oliveira, Rocha e Silva (2025) com 27 universidades federais do país, os pesquisadores apontaram que apenas 22% das universidades analisadas dispõem de algum tipo de auxílio destinado a estudantes da pós-graduação, enquanto os outros 78% não apresentam nenhum mecanismo voltado para esse grupo. Esses dados evidenciam o quanto a pós-graduação ainda ocupa um papel secundário quando se trata de políticas de assistência estudantil. Destaca-se que estes pesquisadores que compõem os programas de pós-graduação são responsáveis por 80% das pesquisas em ciência e tecnologia no Brasil<sup>7</sup>.

Em relação ao ensino à distância, observa-se que, apesar dos avanços na oferta do ensino híbrido nas universidades, por exemplo, pela aprovação da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 que apontam que as IES podem incluir até 40% da carga horária total de cursos de graduação presenciais na modalidade de Educação à Distância (EaD), o debate sobre a assistência estudantil voltada aos estudantes do EaD ainda parece caminhar de forma lenta, permanecendo como um tema pouco explorado.

O PNAES também introduz mudanças em seus objetivos, principalmente relacionados ao esporte. A normativa anterior apenas citava o esporte como uma ação a ser desenvolvida, diferente da Lei que além de citar como ação, também indica como objetivo ao “estimular a participação e o alto desempenho de estudantes

---

<sup>7</sup> SBPC. 80% da pesquisa no Brasil está ligada a programas de pós-graduação. Portal SBPC. Disponível em: <https://portal.sbpnet.org.br/noticias/80-da-pesquisa-no-brasil-esta-ligada-a-programas-de-pos-graduacao-2/>. Acesso em: 15 out. 2025.

em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica” (Brasil, 2024).

Além disso, uma importante novidade na Lei é o incentivo à produção de conhecimento na área de assistência estudantil por meio da previsão expressa no inciso VII, que estabelece a necessidade de estimular iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para o campo da assistência estudantil. A lei também aponta as ações abrangidas pelo programa:

- I - Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- II - Programa de Bolsa Permanência (PBP);
- III - Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases);
- IV - Programa Estudantil de Moradia (PEM);
- V - Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate);
- VI - Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir);
- VII - Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe);
- VIII - Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB);
- IX - Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (Prosam);
- X - Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes);
- XI - Benefício Permanência na Educação Superior;
- XII - oferta de serviços pelas próprias instituições federais de ensino superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica; XIII - outras ações tornadas públicas por meio de ato normativo do Ministro de Estado da Educação, observada a compatibilização dessas ações com as dotações orçamentárias existentes, e desde que não haja prejuízos aos programas e às ações constantes dos incisos I a XII do caput deste artigo (Brasil, 2024).

Para cada programa citado, a Lei estabelece os objetivos e indica especificamente o que cada ação se destina a oferecer. No entanto, a normativa não detalha como a assistência estudantil deve ser operacionalizada nas IFES, evidenciando a permanência da fragilidade histórica da política de âmbito nacional.

## **CAPÍTULO 3 - Assistência estudantil na UnB no período 2019 a 2024**

Neste capítulo, apresenta-se um panorama sobre a história da Universidade de Brasília (UnB), sua estrutura organizacional e os papéis desempenhados pelas Diretorias voltadas aos assuntos comunitários. Foram abordados a política de assistência estudantil da instituição, bem como a sistematização dos programas e ações atualmente desenvolvidos por essas Diretorias. Por fim, discute-se como têm sido definidos os critérios de seleção para a participação nos programas de assistência estudantil, evidenciando os princípios e parâmetros que orientam sua execução.

### **3.1 Um breve histórico da Universidade de Brasília**

A construção da UnB foi autorizada pela Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, e sua inauguração oficial ocorreu em 21 de abril de 1962, apenas dois anos após a fundação da nova capital federal, a recém Brasília. Idealizada por Darcy Ribeiro e Oscar Niemeyer, a UnB nasceu com a missão de ser um projeto educacional inovador, voltado para a integração entre ensino, pesquisa e extensão (UnB, 2025).

A trajetória da UnB inicia junto ao período repressivo da ditadura militar. Em 1964, a universidade sofreu diversas invasões, resultando na prisão de estudantes e professores, além da perseguição política que os faziam com a comunidade acadêmica. A primeira invasão ao campus Darcy Ribeiro ocorreu em 9 de abril de 1964. Apenas nove dias após o golpe militar, tropas do exército e policiais de Minas Gerais ocuparam a instituição, revistando salas de aula, estudantes e professores sob a alegação de buscar materiais considerados subversivos. O episódio resultou na perseguição de docentes e na prisão de vários deles, marcando o início de um período de repressão intensa dentro da instituição (UnB, 2025).

A universidade ainda sofreu com mais três invasões: em 1965, 1968 e 1977.

No ataque de 1968, o mais violento destes quatro, agentes das polícias Militar, Civil, Política (Dops) e do Exército invadiram a UnB e detiveram mais de 500 pessoas na quadra de basquete. Sessenta delas acabaram presas. Mas as invasões só se encerraram com o início da abertura política no Brasil. Em 1979, o Congresso aprovou a Lei de Anistia, que perdoou os crimes políticos cometidos desde 1961, mas a democracia na UnB só foi retomada em 1984, com a eleição de Cristovam Buarque para a reitoria (AdUnB, 2025)

O início da década de 1980 foi marcado pela tentativa de redemocratização da Universidade. A administração da UnB estabeleceu projetos e metas voltados à liberdade criativa de estudantes e docentes, além de incentivar o pensamento crítico. Nesse processo, foram implementadas mudanças significativas para a construção de uma organização administrativa, como a ampliação do semestre letivo, a construção de novas salas de aula, a criação das matérias de módulo livre e a implantação de um sistema informatizado de matrícula (UnB, 2025).

Em março de 1989, a UnB deu um importante passo em direção à equidade de oportunidades no ensino superior. Introduziu o ensino noturno na instituição com o curso de Administração. Após sete anos, foi criado o Programa de Avaliação Seriada (PAS), um importante processo seletivo para ingresso na UnB. O PAS é aplicado ao longo de três anos consecutivos do ensino médio, e corresponde ao preenchimento de 50% das vagas oferecidas para cada curso de graduação da UnB.

Em 2004, a UnB implantou o sistema de reserva de vagas por dois sistemas: o sistema universal e o sistema de reserva para estudantes negros. O sistema foi aprovado em junho de 2003, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que também contemplou a seleção de estudantes indígenas. Com isso, a instituição tornou-se pioneira no Brasil, como universidade federal<sup>8</sup>, ao adotar um sistema de cotas étnico raciais.

A estrutura organizacional da UnB é composta pelos Conselhos Superiores, pela Reitoria, pelas Unidades Acadêmicas, pelos Órgãos Complementares e pelos Centros. Essa organização tem como objetivo atender os princípios de gestão democrática, de descentralização e de racionalidade organizacional, conforme estabelece o seu Estatuto e Regimento Geral. A Reitoria, além da responsabilidade pela administração geral da universidade, também alinha os interesses educacionais, econômicos e culturais da instituição (UnB, 2025).

A Reitoria compõe diferentes unidades e setores que atuam de forma integrada. Entre eles, destacam-se os Decanatos, que desempenham papel central na condução das políticas acadêmicas e administrativas, abrangendo áreas como Ensino de Graduação (Decanato de Ensino de Graduação – DEG), Pós-Graduação (Decanato de Pós-Graduação – DPG), Pesquisa e Inovação (Decanato de Pesquisa e Inovação – DPI), Extensão Universitária (Decanato de Extensão – DEX), Assuntos

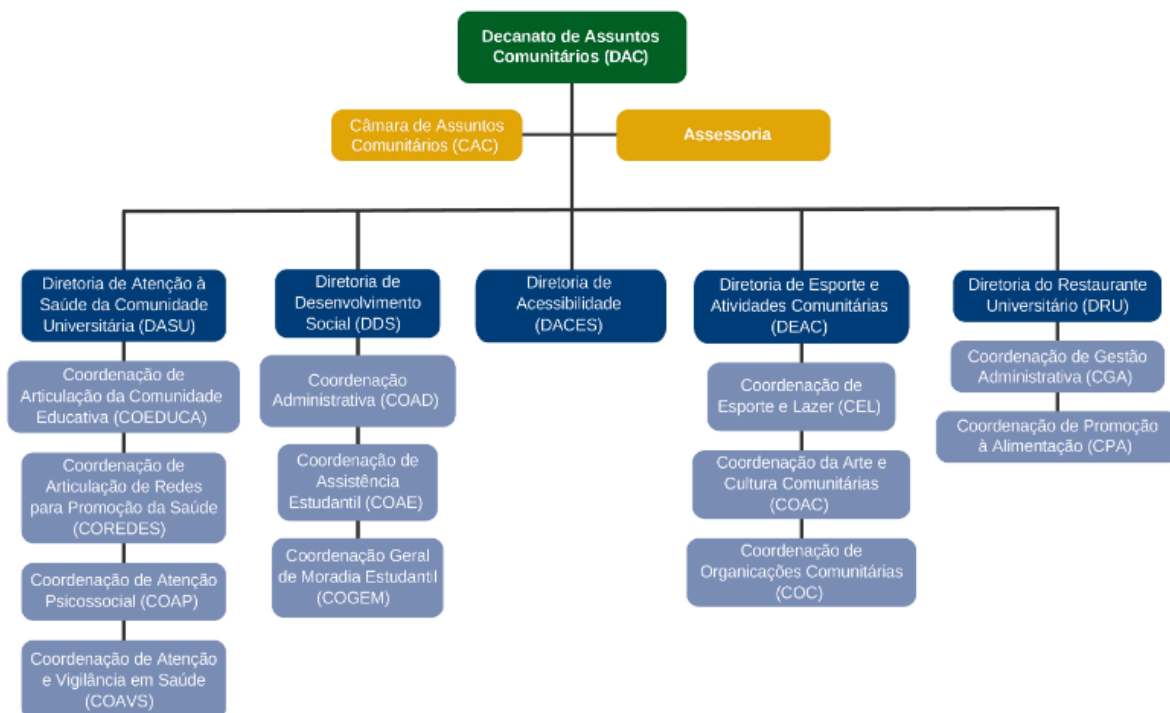
---

<sup>8</sup> A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UNEF) foram as primeiras universidades estaduais do país a implementar um sistema de cotas.

Comunitários (Decanato de Assuntos Comunitários – DAC), Administração Institucional (Decanato de Administração – DAF), Gestão de Pessoas (Decanato de Gestão de Pessoas – DGP), além de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional – DPO). Cada Decanato possui atribuições específicas e trabalha de maneira articulada com as demais instâncias da Universidade (UnB, 2025).

Em referência ao tema da pesquisa, destaca-se o papel do DAC, responsável por desenvolver e coordenar ações voltadas à integração, inclusão e permanência dos estudantes na UnB. É dividido em cinco diretorias, sendo elas: a Diretoria de Acessibilidade (DACES), a Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU), a Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC), a Diretoria do Restaurante Universitário (DRU) e a Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS). O Decanato possui o seguinte organograma:

**Figura 1. Organograma do DAC**



Fonte: UnB, 2025

O DAC constitui o principal órgão responsável pela gestão das políticas de assistência estudantil na instituição. Sua atuação abrange a formulação, coordenação e execução de programas voltados à promoção do bem-estar e à permanência dos estudantes. A seguir serão abordados o papel de cada Diretoria que atuam na implementação desses programas.

A Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) é a que coordena políticas e estratégias de atenção à saúde e à qualidade de vida da comunidade universitária. Possui ações de prevenção, promoção de saúde e atenção psicossocial. “A atuação da DASU é intersetorial, visando à elaboração conjunta de boas práticas, a construção de redes de cuidado e a implementação dos princípios de uma Universidade Promotora de Saúde” (UnB, 2025). Atualmente possui quatro coordenações, a Coordenação de Atenção Psicossocial (CoAP); Coordenação de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (CoRedes); Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa (CoEduca); e Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (CoAvs).

A Diretoria do Restaurante Universitário (DRU) tem como objetivo promover à comunidade universitária, sobretudo estudantes participantes da assistência estudantil, uma alimentação equilibrada e segura do ponto de vista higiênico-sanitário. O restaurante atende a todos os *campi* da universidade. Além disso, possui atendimento diário, incluindo finais de semana e feriados, assegurando a continuidade na oferta de refeições. Atualmente, o processo de produção e distribuição das refeições é realizado por uma empresa terceirizada.

A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitária (DEAC) é responsável por promover a integração da comunidade universitária por meio do esporte, do lazer e de ações culturais. “A unidade constituída por três coordenações (Esporte e Lazer, Arte e Cultura e Organizações Comunitárias) oferece numerosos serviços regulares e, sobretudo, apoia iniciativas conduzidas por estudantes, professores e técnicos.” (UnB, 2025). A Diretoria possui três Coordenações de Arte e Cultura (CoAC), Coordenação de Esporte e Lazer (CEL) e Coordenação de Organizações Comunitárias (COC).

Na UnB, as ações voltadas para as pessoas com deficiência só foram planejadas 20 anos após a construção da universidade. A primeira ação foi realizada em 1987 com a criação do Sistema de Orientação Universitário (SOU) vinculado ao DEG. “Esse sistema atuou no despertar da comunidade acadêmica em relação às dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, assim como buscar soluções para essas dificuldades” (Souza, 2008, p. 48). A partir dessa ação, as discussões sobre o tema foram gerando novos projetos. Em 1990 foi criada a comissão de Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional (CADE) pelo DEG, “que ficou encarregada de fazer um projeto de Ensino Especial.” (Souza, 2008, p. 48)

Após quatro anos do CADE, a Faculdade de Educação (FE) elaborou um relatório de avaliação da estrutura física da instituição com o objetivo de avaliar a acessibilidade no campus.

Ainda em 1994, foi criada a Comissão de Estudos sobre a Questão do Portador de Necessidades Especiais na UnB. Essa Comissão apresentou como propostas a criação de um Departamento de Ensino Especial dentro da FE e a criação de um Centro de Apoio e Acompanhamento Acadêmico ao Portador de Necessidades Especiais da UnB (Souza, 2008, p.49)

O Centro de Apoio foi importante para a construção, em 1999, do Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE). Apenas em 2019 que

UnB aprovou uma Política de Acessibilidade com o objetivo zelar pela aplicação da legislação referente aos direitos das pessoas com deficiência, com Transtornos do Espectro Autista (TEA), altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos, bem como definir normas técnicas e recomendações acerca de acessibilidade nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela UnB (UnB, 2025). Em 2020, por meio do Ato da Reitoria nº 0845/2020, foi atualizada a estrutura organizacional do DAC, com a criação da DACES como Diretoria.

Destaca-se aqui também a DDS, que é responsável pela execução da maioria das ações voltadas à assistência estudantil da UnB. A trajetória do setor iniciou em 1994, em razão da substituição da Diretoria de Serviço Social. A antiga Diretoria, regulamentada pelo Ato da Reitoria nº 429/1986, possuía os seguintes órgãos para o planejamento, a coordenação, o controle e a avaliação dos programas e projetos de prestação de serviços à comunidade universitária:

- I. Secretaria Administrativa
- II. Seção de Seleção Socioeconômica
- III. Serviço de Alimentação
- IV. Serviço de Mercado de Trabalho
- V. Serviço de Alojamento e Moradia
- VI. Serviço de Acompanhamento à Comunidade
- VII. Serviço de Apoio Educacional (UnB, 1986, p. 1).

Atualmente, entre as competências da DDS, estão assessorar o DAC no planejamento, implantação, operacionalização e monitoramento dos programas, projetos e ações da Política de Assistência Estudantil desenvolvidas na UnB. Em 2024, foi aprovado o Ato do Decanato de Assuntos Comunitários nº 020/2024 para atualizar a estrutura organizacional da DDS. A Diretoria foi organizada em coordenações, e atualmente a composição é formada por um(a) Diretor(a); uma Coordenação de Assistência Estudantil (COAE), que conta com o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP); pela Coordenação Administrativa (CoAd); e pela Coordenação Geral de Moradia Estudantil (COGEM). O quadro a seguir apresenta brevemente as competências de cada setor.

**Quadro 2 - Composição e competências dos setores da DDS**

<b>Composição</b>	<b>Competências</b>
Diretor(a)	Gerir e acompanhar a Política de Assistência Estudantil na UnB, articulando ações com diferentes setores, promovendo o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas, além de supervisionar a execução orçamentária e emitir pareceres técnicos.
Coordenação de Assistência Estudantil (COAE)	Planejar, executar e avaliar programas e projetos da assistência estudantil, alinhados ao PNAES e às diretrizes da UnB. Atua em articulação com outras unidades e campi, promove reuniões técnicas e acompanha o atendimento aos estudantes, elaborando relatórios e normativas para aprimorar os processos de trabalho.
Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP)	Oferecer suporte acadêmico aos estudantes participantes dos programas de assistência estudantil, realizando acompanhamento pedagógico, ações preventivas contra o desligamento, articulação com unidades acadêmicas e produção de dados para subsidiar políticas de permanência.
Coordenação Administrativa (CoAd)	Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros da DDS, assegurando a execução orçamentária dos programas da assistência estudantil. Também elabora relatórios técnicos, acompanha pagamentos, organiza processos administrativos e planeja ações de gestão interna.
Coordenação Geral de Moradia Estudantil (COGEM)	Administrar as moradias estudantis da UnB, garantindo seu funcionamento, manutenção e cumprimento das normas institucionais. Realizar o acolhimento e acompanhamento dos residentes, gerenciar vagas e patrimônio, e promover ações que favoreçam a convivência e o bem-estar estudantil.

Fonte: UnB, 2024.

As competências descritas propõem uma atuação integrada entre as diferentes coordenações da DDS. Além das Diretorias que compõem o DAC, cabe destacar a atuação da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), criada em 2022. A SDH tem como finalidade coordenar a implementação e assegurar o cumprimento da Política de Direitos Humanos da instituição. Entre suas atribuições, está incorporação das responsabilidades anteriormente exercidas pela Diretoria da Diversidade (DIV)<sup>9</sup>. Além disso, a Secretaria realiza articulações entre externas, visando à conscientização, à promoção e à efetiva garantia dos direitos humanos na UnB, no Distrito Federal e em todo o país (UnB, 2025).

A Secretaria possui uma estrutura organizacional composta por diferentes coordenações, que refletem a diversidade e a transversalidade de sua atuação. De acordo com o Art. 3º de sua regulamentação, a é dirigida pela(o) Secretária(o) de Direitos Humanos e conta com as seguintes coordenações: Coordenação Indígena,

<sup>9</sup> A Diretoria da Diversidade (DIV) era uma diretoria ligada ao DAC responsável por desenvolver e coordenar ações de acolhimento, valorização e respeito à diversidade na UnB. Atuava na promoção da igualdade de oportunidades e compunha as Coordenações das Mulheres, Indígena, LGBT e Negra. (*site* da UnB).

Coordenação LGBTQIA+, Coordenação das Mulheres e Coordenação Negra. Cada uma delas desempenha funções específicas voltadas à promoção da equidade, ao enfrentamento das desigualdades e à defesa dos direitos humanos no âmbito da comunidade universitária.

### **3.2 Política de assistência estudantil da UnB**

Em 2023, a Resolução do Conselho de Administração nº 0025/2023 estabeleceu a Política de Assistência Estudantil da UnB que está em vigência. Os princípios e diretrizes da normativa estão alinhados para implementar ações destinadas a assegurar o acesso, a permanência e a conclusão de curso de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (UnB, 2023). Essas ações envolvem serviços, programas, projetos, auxílios, bolsas e outras iniciativas vinculadas às políticas administrativas e acadêmicas, com o propósito de garantir a formação estudantil nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão (UnB, 2023).

Além disso, a política define o seu público alvo como

estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de ensino que sejam, prioritariamente, oriundos de escolas públicas e com renda familiar per capita bruta de até um salário mínimo e meio e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e funcionais específicos, altas habilidades/superdotação, cronicidades e agravos em saúde, dentre outros, que demandem necessidades educacionais específicas, sem prejuízo dos demais requisitos fixados por critérios socioeconômicos da UnB e pela legislação vigente (UnB, 2023).

A PAES é composta por oito capítulos. Esta pesquisa não tem como objetivo detalhar cada um deles, mas destacam-se três aspectos fundamentais: o público-alvo, a participação social e as ações e serviços. Observa-se que o documento não restringe o público exclusivamente aos estudantes de graduação, abrange também aqueles matriculados em outras modalidades, desde que o curso seja ofertado de forma presencial.

A PAES-UnB abrange todas(os) as(os) estudantes das diversas modalidades presenciais de ensino, em suas especificidades enquanto sujeitos em formação, e está integrada ao desenvolvimento acadêmico-científico da(o) estudante e ao exercício pleno da cidadania.

Art. 10. A Assistência Estudantil na UnB se destina prioritariamente a estudantes que estão cursando a primeira graduação (UnB, 2023).

A normativa destaca também a importância da gestão participativa e da representatividade da diversidade estudantil nos espaços de decisão da universidade. Entre os pressupostos, a resolução destaca o compromisso com a inclusão de grupos historicamente marginalizados, como estudantes negros, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas promovendo a diversidade e representatividade na participação discente. Para fortalecer essa participação, o texto ainda prevê o apoio de uma Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CoPAES).

O artigo 13 da Política define a abrangência de programas e ações voltados tanto à graduação quanto à pós-graduação, contemplando uma ampla variedade de áreas de apoio. Entre elas, destacam-se as ações afirmativas, os auxílios socioeconômicos (como moradia, alimentação, transporte, creche e auxílio emergencial), além de iniciativas voltadas à acessibilidade, inclusão digital, apoio pedagógico e aquisição de materiais didáticos. O artigo também inclui programas de esporte, cultura, arte, saúde e línguas estrangeiras. O quadro a seguir apresenta de forma esquematizada o exposto na política.

**Quadro 3 - Áreas de atuação da Política de Assistência Estudantil para  
Graduação e Pós-Graduação da UnB**

I. Ações Afirmativas	VII. Auxílio Creche	XIII. Acessibilidade
II. Auxílio Socioeconômico	VIII. Auxílio Emergencial	XIV. Inclusão digital
III. Alimentação Graduação e Pós-Graduação (Refeições no RU)	IX. Programa Bolsa Permanência do MEC	XV. Aquisição de materiais didáticos
IV. Moradia Estudantil Graduação (pecúnia ou vaga)	X. Esporte e Lazer	XVI. Apoio pedagógico
V. Moradia Estudantil Pós-Graduação	XI. Cultura e Arte	XVII. Línguas estrangeiras
VI. Transporte	XII. Atenção e promoção à saúde	XVIII. Publicações da Editora UnB

Fonte: UnB, 2023.

Essas ações devem ser realizadas por todas as Diretorias do DAC. O tópico a seguir apresenta a descrição de cada programa e das ações desenvolvidas no âmbito da assistência estudantil, e explica como eles estão organizados nas Diretorias. Cabe destacar que os Programas da Assistência Estudantil são definidos como benefícios recebidos em forma de pecúnia e/ou outras modalidades de serviços (UnB, 2023).

### **3.2.1 Apresentação e sistematização dos programas e ações vigentes das Diretorias/DAC**

O quadro a seguir apresenta os programas vinculados à assistência estudantil da UnB, desenvolvidos pela DASU.

#### Quadro 4- Programas e ações da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária

Serviço	Breve descrição
Programa de Acolhimento e Promoção da Saúde Mental (PROSAM)	Tem como objetivo promover o bem-estar e a saúde emocional dos estudantes da UnB, prevenindo o agravamento do sofrimento psíquico e favorecendo a permanência e o êxito acadêmico. O programa oferece acolhimento psicossocial, acompanhamento pedagógico e psicossocial, além de auxílio financeiro emergencial para custear consultas e medicamentos.
Acolhimento e Promoção da Saúde	Espaço sigiloso de escuta de queixas, angústias ou problemas dos que se encontram em sofrimento psíquico.

Fonte: UnB, 2023.

Até 2019, a DASU não possuía um programa normatizado voltado à saúde mental. Editais específicos passaram a ser direcionados para a saúde mental durante a pandemia. Apenas em 2023 foi regulamentado o PROSAM, destinado a estudantes de graduação em situação de sofrimento psíquico e vulnerabilidade socioeconômica. No último ano, segundo o relatório de gestão, a ação de apoio à saúde mental possuía 298 beneficiários (UnB, 2024).

Atualmente os programas da DDS são regidos pela Resolução do Decanato de Assuntos Comunitários nº 006/2023, que regulamenta os Programas apresentados no quadro 5<sup>10</sup>. Além desses, os discentes participantes da assistência estudantil podem concorrer a uma vaga por turma nos cursos de línguas oferecidos na instituição com isenção de mensalidade, programa conhecido como bolsa do UnB Idiomas; e ainda o Vale Livro que conta com a parceria da Editora UnB que oferece aos estudantes cinco vales por semestre, com desconto de 60% nos livros da Editora.

#### Quadro 5- Programas da Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS

Serviço	Breve descrição
Programa Alimentação	Tem por objetivo oferecer, de forma gratuita, ao estudante de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu em situação de vulnerabilidade socioeconômica, refeições diárias, no café da manhã, almoço e jantar, servidas pelo Restaurante Universitário (RU).
Programa Auxílio socioeconômico	O Programa Auxílio Socioeconômico (PASE) consiste na concessão mensal de pecúnia aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica
Programa Moradia Estudantil	Consiste na concessão mensal de auxílio pecuniário ou de concessão de vaga na Casa do Estudante Universitário (CEU) aos

<sup>10</sup> O Quadro 5 foi elaborado com base na Resolução nº 06/2023. Destaca-se que a assistência estudantil da UnB abrange outros programas e ações não contemplados nesta resolução, a exemplo do Programa de Moradia Estudantil da Pós-Graduação que é regido por edital próprio.

	estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos de graduação.
Programas Auxílio Transporte- Pat e Auxílio Transporte Ledoc-Patledoc	Programa Auxílio Transporte (PAT) consiste na concessão de auxílio financeiro mensal para custear parcialmente as despesas do estudante de graduação com transporte interestadual entre sua residência e o campus universitário. O Programa Auxílio Transporte-LEDOC consiste na concessão de 04 parcelas de auxílio financeiro anual para os estudantes dos cursos de Licenciatura e Educação do Campo, sendo duas por semestre letivo para custear parcialmente as despesas do estudante com transporte interestadual entre sua residência e o campus universitário.
Programa Auxílio Creche	Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal a estudantes de graduação que residam e sejam responsáveis legais por crianças com idade entre zero e cinco anos incompletos.

Fonte: UnB, 2023

Além desses, a universidade ainda conta com o auxílio emergencial, auxílios temporários e auxílios custeados por emenda parlamentar. O primeiro se refere ao benefício regulamentado pela Resolução DAC nº 05/2023. “Trata-se de um auxílio pontual, eventual, no valor para o enfrentamento de dificuldades emergenciais, momentâneas e inesperadas, que põem em risco a permanência do estudante na universidade” (UnB, 2025).

No primeiro ano de pandemia, a universidade encerrou as suas atividades presenciais, e com isso os benefícios que eram usufruídos presencialmente, como o RU, tiveram que adaptar-se à realidade emergencial. Logo, a DDS mudou a concessão do benefício, os estudantes passaram a receber um valor referente ao auxílio alimentação. Assim como, outros auxílios foram criados, como o auxílio de inclusão digital e auxílio transporte emergencial.

Além dos programas citados no quadro 6, a DEAC publica editais voltados a oficinas comunitárias de arte e cultura, ao apoio à cultura *ballroom-voguing*<sup>11</sup>, entre outros.

---

<sup>11</sup> A *ballroom* é uma expressão cultural criada por pessoas LGBTQ+ negras e latinas nos Estados Unidos, a partir da década de 1970, como resposta à exclusão nos espaços brancos. Mais do que festas, ela surgiu como um movimento político de resistência, acolhimento e afirmação de identidade (Rubens,2023). O voguing é um estilo de dança que surge a partir da cultura *ballroom*.

**Quadro 6- Programas e ações da Diretoria de Esporte e Atividades  
Comunitárias**

<b>Serviço</b>	<b>Breve descrição</b>
Bolsa atleta	Destina auxílio financeiro a atletas que representam a UnB em eventos esportivos oficiais universitários e não-universitários. A iniciativa beneficia dezenas de estudantes-atletas ao longo do ano em modalidades coletivas e individuais.
Edital de Acesso à Arte e Cultura (Vale-Cultura)	Possibilita o acesso à cultura, permitindo a participação em eventos e a aquisição de produtos artísticos. Concede as/os estudantes selecionadas/os um auxílio mensal para custeio das atividades.
Edital de Auxílio para Praticante e/ou Promotor de Atividade Física, Esportiva e de Lazer (APRAFE)	Concede auxílio financeiro mensal a estudantes praticantes e/ou promotores de atividades físicas, esportivas ou de lazer.

Fonte: UnB, 2025

As ações da DACES ocorrem com recursos provenientes do Programa Incluir. O quadro a seguir apresenta os programas da Diretoria.

**Quadro 7 - Programas e ações da Diretoria de Acessibilidade**

<b>Serviço</b>	<b>Breve descrição</b>
Programa de Tutoria para a Acessibilidade (PTA)	Tem como objetivo promover a acessibilidade por meio da eliminação de barreiras que impedem a participação e a aprendizagem dos estudantes da graduação e pós-graduação que são público da Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília.
Produção de Materiais Acessíveis	Visa a produção de materiais acessíveis tem como objetivo contribuir para a promoção de condições equitativas de aprendizagem e participação no contexto universitário, por meio da oferta de materiais nos formatos ampliado, braille, áudio e formato digital acessível, sob demanda do estudante cadastrado na DACES/DAC.
Projeto bolsistas leitores ou transcritores.	Tem como objetivo selecionar estudantes de graduação para atuar como leitores e/ou transcritores para a promoção da acessibilidade junto aos estudantes cadastrados e atendidos pela DACES/DAC, a destacar estudantes com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.

Fonte: UnB, 2025

Por fim, apresenta-se o quadro 8, referente aos programas da SDH.

### Quadro 8 - Programas da Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Serviço	Breve descrição
Programa de Atenção à Diversidade (PADiv)	Auxílio financeiro e acesso emergencial às refeições no Restaurante Universitário (RU) da UnB, além de acompanhamentos socioassistencial, psicossocial e pedagógico voltados aos estudantes de graduação pertencentes a segmentos socialmente vulneráveis, em virtude das especificidades e identidades de gênero, raça, etnia e orientação sexual.
Programa AfroAtitude	O AfroAtitude é um programa que inclui ações de ensino, pesquisa e extensão da UnB voltado ao estudo da raça, das relações raciais e da diáspora africana. Tem como objetivo fortalecer o sistema de cotas na UnB e propiciar um ambiente físico e simbólico de acolhimento e reconhecimento étnico de estudantes negros e negras.

Fonte: (UnB, 2025).

#### 3.2.2 Critérios analisados na avaliação socioeconômica

Os programas e ações vinculados à PAES exigem a realização da avaliação socioeconômica, etapa fundamental para o acesso aos serviços. Conforme estabelece a normativa, esse processo tem como finalidade identificar o perfil socioeconômico do discente e de seu grupo familiar. Segundo publicado no edital de 2024.;

a avaliação socioeconômica, realizada pela DDS, é condição necessária à participação em qualquer programa regular, de caráter contínuo, ou parceria da assistência estudantil e tem o objetivo de identificar o perfil socioeconômico do discente, no âmbito do seu grupo familiar, a fim de garantir tratamento equânime para o acesso à Política de Assistência Estudantil da UnB (DDS, 2024).

Além disso, destaca-se que a avaliação socioeconômica pode ser realizada por qualquer profissional da equipe técnica da DDS. Entretanto, essa atribuição tem sido, predominantemente, direcionada aos assistentes sociais<sup>12</sup>. Na assistência estudantil, a atuação de assistentes sociais na função de analisar documentação é bastante comum. No entanto, essa atuação vinculada a análise socioeconômica, além de limitada à análise documental “se transforma em uma intervenção simplificada e não exclusiva à profissão, uma vez que outros/as profissionais/servidores/as podem realizá-lo, pois não requer conhecimentos específicos” (Miranda, 2021, p. 91).

A DDS é responsável pela publicação do edital de avaliação socioeconômica. Durante o período estabelecido, o estudante deve encaminhar à Diretoria toda a

<sup>12</sup> No site da DDS é disponibilizada a composição da equipe da Diretoria. Segundo o portal, a equipe conta com 15 assistentes sociais distribuídos entre os campi da Universidade.

documentação exigida para análise de cada critério via sistema eletrônico. Cabe destacar que o objetivo desta pesquisa não é avaliar os documentos solicitados, mas reconhecer que essa etapa representa um importante fator de exclusão, uma vez que pode dificultar a participação de estudantes com perfil de vulnerabilidade nos editais e, conseqüentemente, o acesso aos seus direitos.

A partir dessa avaliação, o estudante recebe uma pontuação, que é utilizada para concorrer aos programas de assistência estudantil. Em 2019, para se inscrever nos programas o estudante deveria manifestar interesse diretamente no sistema SAEWeb, durante o preenchimento da avaliação socioeconômica. Nessa etapa era obrigatório que o estudante assinalasse os programas dos quais pretendia participar.

A partir de 2020, houve uma mudança no procedimento de envio de documentos. A UnB passou a adotar o Cadastro Único, que se tornou o meio oficial para o envio da documentação necessária à solicitação da avaliação socioeconômica. Nesse cadastro, o estudante responde ao questionário sobre sua situação socioeconômica e anexa comprovantes de renda, entre outros documentos exigidos. Todo esse processo é realizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Em ambas as formas de análise das solicitações, os editais preveem que a assistente social pode convocar o estudante para participar da entrevista. O relatório de gestão da DDS, que abrange os anos de 2021 a 2024, apresenta o Quadro Geral das Solicitações de Avaliações Socioeconômicas.

**Tabela 1 - Quadro Geral das Solicitações de Avaliações Socioeconômicas de 2021 a 2024**

Especificação	2021	2022	2023	2024.1
Avaliações Deferidas e Contempladas	708	1.972	1.202	908
Desistências	61	1.076	1.295	78
Bolsa Cancelada	47	232	303	26
Documentação Pendente	118	126	60	638
Não Perfil para Assistência	0	2	86	19
<b>Total de Solicitações</b>	<b>1.035</b>	<b>3.631</b>	<b>3.143</b>	<b>1.477</b>

Fonte: (UnB, 2025).

A análise das solicitações e resultados das avaliações socioeconômicas entre 2021 e o primeiro semestre de 2024 evidencia dados importantes. O Relatório aponta que em 2021 houve a transição de sistema e todos os estudantes já

participantes dos programas foram incluídos no novo sistema, não representando necessariamente novos ingressos. As desistências foram expressivas em 2022 e 2023 e representam quase metade das solicitações feitas.

Em 2024.1, cerca de 43% dos estudantes que solicitaram tiveram pendências na documentação, e conseqüentemente ficaram inabilitados naquele semestre para acessar os programas. Não foi disponibilizado o número exato de solicitações para a avaliação socioeconômica realizadas nos anos de 2019 e 2020. Os dados fornecidos apenas apontam o número final de alunos atendidos, mas não o total de estudantes que solicitaram a avaliação socioeconômica.

Nos editais disponíveis no *site* da DDS, no recorte de 2019 a 2024, foram analisados os critérios que são considerados na avaliação socioeconômica. Ao longo desses anos, não houveram muitas mudanças nos aspectos avaliados. No edital de 2019, o texto considerava expressamente os seguintes critérios:

- a) Renda per capita familiar (somatório de todos os rendimentos líquidos, formais e informais, incluindo benefícios sociais, bolsas e/ou estágios das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar;
- b) Situação de saúde, natureza da fonte de renda e situação de moradia do estudante e do grupo familiar;
- c) Tipo de instituição (pública ou privada) cursada durante o ensino médio pelo estudante;
- d) Estudante cotista e turno do curso de graduação;
- e) Peculiaridades identificadas na rede sociofamiliar do estudante, segundo avaliação da equipe técnica da DDS/DAC (UnB, 2019).

A partir de 2024, os critérios considerados prioritários eram:

- I. Renda familiar e natureza da fonte de renda;
- II. Ingresso por cotas;
- III. Situação de saúde e de moradia do estudante e do grupo familiar;
- IV. Outras situações de vulnerabilidades identificadas no estudo socioeconômico (UnB, 2020).

Além disso, os editais de 2020 adiante indicavam que a pontuação total da avaliação seria composta da soma da pontuação ponderada referente a renda do grupo familiar (40%) e os critérios de natureza social (60%). A seguir, será apresentado como cada critério foi aplicado ao longo dos anos.

## I. Critério renda

**Quadro 9 - Critério de renda avaliados na avaliação socioeconômica do edital do primeiro semestre de 2019**

Ano/semestre	Critério renda
2019 - 2024/1	Renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio
2024/2	Renda familiar per capita de até um salário mínimo

Fonte: (UnB, 2019 - 2024).

Entre 2019 e o primeiro semestre de 2024, os editais de avaliação socioeconômica destinavam-se aos estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, assim como previa o Decreto da PNAES (2007). Esse limite funcionava como referência para priorização dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A partir do segundo semestre de 2024, observa-se que o critério renda foi reduzido para até um salário mínimo, tornando o processo de avaliação mais restritivo. Esse novo limite está relacionado ao novo PNAES (2024), que estabelece a renda bruta familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo como requisito para o acesso à assistência estudantil. Todo esse processo reflete o desenvolvimento de uma assistência estudantil cada vez mais focalizada.

Além disso, o edital de 2019 previa que o cálculo da renda para a pontuação da avaliação socioeconômica correspondia até 60% da nota. Esse dado revela a centralidade da renda na definição das vulnerabilidades sociais.

A partir do edital de 2020 verifica-se uma redução do peso da renda para 40% da nota da avaliação socioeconômica, mudança essa que considera e prioriza aspectos sociais da desigualdade provocada por um sistema capitalista.

## **II. Critério situação de saúde**

A análise do critério “situação de saúde” abrange os editais de 2019 a 2024. O critério abrange doenças crônicas e doenças graves e indica pessoas com deficiência. Em todos os editais a deficiência foi considerada dentro do critério condição de saúde. Essa associação evidencia uma compreensão de caráter biomédico que compreende a deficiência como doença ou como uma situação de saúde de uma pessoa.

Entretanto, cabe destacar que a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, mais conhecido como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, conceitua como pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (Brasil, 2016). Nesse contexto, a deficiência deve ser compreendida como o resultado de interação no meio social, e

não como lesão.

No edital de 2019, embora o critério “situação de saúde” fosse considerado na avaliação socioeconômica, não havia divulgação da pontuação específica atribuída a esse item. O cálculo final da nota apenas indicava que os aspectos sociais avaliados por meio do questionário socioeconômico, que incluía a situação de saúde, correspondiam a 40% da pontuação total. O quadro a seguir apresenta como o critério situação de saúde foi aplicado ao longo dos anos.

#### **Quadro 10 - Critério situação de saúde aplicado nos editais de 2019 a 2024**

<b>Ano/semestre</b>	<b>Critério situação de saúde</b>
2019	Doenças crônicas e doenças graves; pessoa com deficiência. O cálculo desse critério está incluso nos 40% destinados aos aspectos sociais.
2020 - 2024	Doenças crônicas, graves e pessoas com deficiência. Nesse período, o cálculo para pontuação passa a ser por meio do Cadastro Único, e por média ponderada. O critério está incluso nos 60% destinados aos aspectos sociais.

Fonte: (UnB, 2019 - 2024).

A partir de 2020, o critério referente à situação de saúde passou a representar 13% da pontuação atribuída aos aspectos de natureza social, que, por sua vez, compõem 60% da avaliação socioeconômica. O cálculo utilizado baseava-se na razão entre a média ponderada em relação à saúde dos membros do grupo familiar e o cosseno do ângulo entre o vetor resultante e o eixo x. O objetivo é mensurar o grau de fragilidade do grupo. Os valores utilizados para cálculo da média ponderada eram os seguintes:

- I. Pessoa sem agravo de saúde - 13
- II. Pessoa com agravo crônico de saúde - 8
- III. Pessoa com doença grave ou deficiência - 3 (UnB, 2020)

O edital considerava dois eixos: o risco (eixo X) e a autonomia (eixo Y), de modo que a combinação entre maior risco e menor autonomia indicava maior vulnerabilidade social.

### **III. Moradia do estudante e do grupo familiar**

#### **Quadro 11 - Critério situação de saúde aplicado nos editais de 2019 a 2024**

<b>Ano/semestre</b>	<b>Critério situação moradia</b>
2019	O critério corresponde aos 40% destinados aos aspectos sociais.

2020 - 2024	O critério corresponde aos 60% destinados aos aspectos sociais.
-------------	---

Fonte: (UnB, 2019 - 2024).

O critério moradia permaneceu inalterado no período analisado. Desde 2019 os editais consideram diferentes formas de habitação, são elas: imóveis em zonas rurais e urbanas, imóveis cedidos, alugados, assentamentos, aldeias indígenas, ocupações irregulares, assentamentos, moradia com risco de remoção sub judice e situação de rua. A PNAES (2024) prevê a moradia tanto como um programa quanto como um benefício direto concedido ao estudante. É importante compreender que o critério de moradia na assistência estudantil não pode ser desvinculado das expressões da questão social.

Apesar da UnB considerar diferentes formas de moradia, é essencial ampliar a compreensão sobre o conceito, incorporando aspectos como saneamento básico, segurança, e acesso a serviços urbanos. Esses elementos compõem a rede de habitação e são fundamentais para a garantia da qualidade de vida, e que poderiam ser considerados na avaliação socioeconômica.

#### IV. Ingresso por cotas e turno do curso de graduação

##### Quadro 12 - Critério ingresso por cotas e turno do curso de graduação de saúde aplicado nos editais de 2019 a 2024

Ano/semestre	Critério situação turno de graduação
2019	O critério corresponde aos 40% destinados aos aspectos sociais.
2020 - 2024	O critério corresponde aos 60% destinados aos aspectos sociais.

Fonte: (UnB, 2019 - 2024)

O ingresso por cotas, assim como o turno do curso de graduação estão como critério avaliativo desde 2019. Atualmente a UnB possui as seguintes reservas de vagas: sistema de ampla concorrência, sistema de cotas para escolas públicas previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e sistema de cotas para negros<sup>13</sup>. No caso de estudantes que optam pela reserva para escolas públicas, esta é subdividida nos seguintes subsistemas: a) candidatos com renda familiar bruta igual

<sup>13</sup> Em 2024, foi aprovada a reserva de vagas para estudantes trans. No entanto, a normativa só passará a entrar em vigor a partir de 2026.

ou inferior a 1 salário mínimo per capita; b) candidatos com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo per capita; c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas; d) para candidatos que não se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas; e) candidatos que sejam pessoas com deficiência.

A análise do tipo de sistema de vagas que o estudante ingressa, também é analisada a partir da tabela de aspectos da natureza social, e considera de 0 a 10 se o ingresso parte do sistema de cotas raciais, e de 0 a 10 se egresso de escola pública.

I.	Turno do curso 0 – 5 pontos
II.	Identidade de gênero 0 – 5
III.	Nacionalidade 0 – 5
IV.	UF/Região de proveniência 0 – 10
V.	Egresso de escola pública 0 – 10
VI.	Participante do sistema de cotas raciais 0 – 5
VII.	Situação de moradia do estudante 0 – 12
VIII.	Situação de moradia do grupo familiar 0 – 8
IX.	Estudante possui alguma Deficiência 0 – 5
X.	Presença de agravos de saúde* 0 – 13
XI.	Natureza da fonte de renda* 0 – 22
	TOTAL 0 – 100 (UnB, 2020).

Segundo dados do Relatório de gestão de 2023 (UnB, 2023), aproximadamente 80% dos participantes da assistência estudantil são estudantes ingressantes pelo sistema de reserva de vagas para escolas públicas, baixa renda ou não, e esse percentual permanece estável nos anos analisados.

#### **V. Outras situações de vulnerabilidades identificadas no estudo socioeconômico**

Esse critério é de grande importância, pois evidencia o compromisso institucional em reconhecer vulnerabilidades que se manifestam para além dos aspectos estritamente definidos no edital. Em 2019, o edital ainda não considerava outras vulnerabilidades como critério na análise socioeconômica, apenas pontuava “peculiaridades identificadas na rede sociofamiliar do estudante, segundo avaliação da equipe técnica da DDS/DAC” (UnB, 2019).

A partir de 2020, com a inclusão da pontuação de natureza social, os editais passaram a explicitar alguns desses fatores, possibilitando uma visualização mais ampla e sensível das múltiplas dimensões das situações de vulnerabilidade.

Assim como pontua Jesus e Schneide (2021), à medida em que a presença de estudante com condições sociais, culturais e étnicas distintas foi sendo ampliada, as universidades públicas conquistaram uma diversidade de público que até então não tinha presença significativa nesse ambiente, modificando as cores, as caras e os modos que constituíam a identidade e o perfil dessas instituições. Nesse contexto, as universidades são desafiadas a repensar suas políticas institucionais, práticas pedagógicas e estruturas de apoio, de modo a garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e o pleno desenvolvimento desses sujeitos no espaço acadêmico.

É preciso reconhecer que as mudanças sociais também impactam a comunidade universitária, uma vez que dela fazem parte e refletem diretamente em seus processos de ensino, pesquisa e extensão. Essas transformações influenciam o perfil do corpo discente, docente e técnico, demandando da instituição uma constante atualização de suas políticas, práticas pedagógicas e estruturas de apoio. Além disso, o fortalecimento de algumas pautas sociais, como as relacionadas à inclusão, diversidade, impõe às universidades o desafio de repensar suas formas de atuação, de modo a garantir e ampliar os direitos sociais de cada estudante.

## CONCLUSÃO

Este trabalho buscou compreender como a assistência estudantil da UnB está organizada e em que medida os critérios para participação nos programas restringem a permanência de estudantes no ensino superior.

Dessa forma, foi necessário resgatar a história da educação superior no país e analisar a trajetória da assistência estudantil no Brasil. A hipótese de que os critérios adotados na avaliação socioeconômica dos editais da UnB estavam restringindo a participação dos estudantes nas ações de assistência estudantil foi comprovada apenas parcialmente. Por exemplo, foi observado que o critério de renda permaneceu inalterado entre 2019 e 2023, mantendo-se em até 1,5 salário mínimo *per capita*. No entanto, em 2024, esse critério passou a ser de até 1 salário mínimo *per capita*.

Essa mudança revela uma tendência não exclusiva da política de assistência estudantil, mas também das políticas públicas em adotar uma abordagem cada vez mais focalizada, direcionando os benefícios a um grupo mais restrito da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Apesar de o critério de renda representar 40% do peso da avaliação a partir de 2020, ele ainda se mostra como um fator determinante na pontuação e sobretudo um fator exclusão, uma vez que reduz o alcance dos programas para aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade.

Em relação aos critérios de moradia, situação de saúde e demais aspectos sociais, observa-se que a partir dos editais de 2020 a UnB passou a atribuir maior peso a esses elementos na avaliação socioeconômica. Apesar dos critérios de natureza social corresponderem a 60% da pontuação, a limitação imposta pelo critério de renda ainda restringe o acesso de muitos estudantes.

Durante a realização da pesquisa, observou-se que o acesso aos documentos institucionais disponíveis nos *sites* das Diretorias variava em termos de disponibilidade e detalhamento. Por exemplo, alguns relatórios de gestão da DDS não apresentavam com detalhes informações das solicitações de avaliação socioeconômica nos anos. No entanto, mesmo com desafios, a pesquisa contribui para a formação em serviço social ao possibilitar uma compreensão ampla sobre a importância da política de assistência estudantil no âmbito das Instituições Federais

de Ensino Superior e sobre o atuação do/a assistente social nesse contexto, que demanda cada vez mais de profissionais para intervenção.

A assistência estudantil é permeada por múltiplas dimensões da vida social. As desigualdades de renda, de raça, de gênero, o desemprego, a violência, a discriminação e as diversas expressões da questão social também atravessam as instituições de ensino superior, que se tornam mais um campo de disputas para a construção e garantia de direitos.

## REFERÊNCIAS

ADUnB (ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – SEÇÃO SINDICAL). **História**. Brasília, DF: ADUnB, [s.d.]. Disponível em: <https://adunb.org/pagina/adunb/historia> . Acesso em: 11 nov. 2025

AMORIM, K. L. S. **Expansão e mercantilização da educação superior no capitalismo e suas particularidades no Brasil**. 2020. 114 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2020.

ANDIFES (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR); FONAPRACE (FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS ESTUDANTIS). **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES – 2018**. Uberlândia maio 2019. Disponível em: <https://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2019/06/V-Pesquisa-do-Perfil-Socioeconomo%CC%82mico-dos-Estudantes-de-Graduac%CC%A7a%CC%83o-das-U.pdf>

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934)**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF, 16 jul. 1934. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)

\_\_\_\_\_. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1946. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao46.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm). Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 23 set. 2025.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Seção 1, p. 5. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 7 jul. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jul. 2001. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10260-12-julho-2001-329619-publicacaooriginal-1-pl.html> . Acesso em: 24 set. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos – ProUni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jan. 2005. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11096-13-janeiro-2005-535381-publicacaooriginal-23558-pl.html>. Acesso em: 24 set. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12711-29-agosto-2012-774113-publicacaooriginal-137498-pl.htm> Acesso em: 24 set. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 2024. Seção 1, p. 5. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm). Acesso em: 7 jul. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 nov. 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 10 nov. 2025.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mar. 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCIVil\\_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm)

FÁVERO, M. L. A. **A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968.** Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 11-34, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/yCrwPPNGGSBxWJCmLSPfp8r/?lang=pt>. Acesso em: 23 set. 2025.

FERNANDES, F. **Universidade brasileira: reforma ou revolução.** São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). **Estimativa da população no Brasil (DEPIS\_POP).** Dados disponíveis em: IPEADATA. Rio de

Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024. Disponível em: <<https://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=36471&module=M>>. Acesso em 10 nov 2025

IMPERATORI, T. K. **A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira**. Serviço Social & Sociedade, n. 129, p. 285–303, ago. 2017.

INEP (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA). **Estatísticas do Censo da Educação Superior 2023**. Brasília, DF: INEP, 2024. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2024/e\\_statisticas\\_do\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2023.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2024/e_statisticas_do_censo_da_educacao_superior_2023.pdf) Acesso em: 10 nov. 2025

KOWALSKI, A. V. **Os (des) caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos**. 179 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul –PUCRS, 2012

LIMA, Kátia. **Contra-reforma na educação superior: de FHC a Lula**. São Paulo: Xamã, 2007.

MARTINS, C. B. **A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 30, n. 106, p. 15–35, abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/RKsKcwfYc6QVFBHy4nvJzHt/?format=pdf&lang=pt>  
MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO). **Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES)**. Brasília: MEC, fev. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programa-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g-e-projeto-milton-santos-de-acesso-ao-ensino-superior-promisaes>

MIRANDA, A. M. **O estudo socioeconômico nas políticas de assistência estudantil dos Institutos Federais da região Centro-oeste: configurações, contradições e perspectivas**. 2021. 154 f., il. Dissertação (Mestrado em Política Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

MOCELIN, C. E. **Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de seguridade social ampliada e intersetorial**. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ano 45, p. 239–260, 2019. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=705&sid=0>. Acesso em: 7 jul. 2025.

NEVES, B.; MARTINS, C. **Ensino Superior no Brasil: uma visão abrangente**. In: Jovens Universitários em um Mundo em Transformação: uma pesquisa sino-brasileira. 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/03eac449-cc6c-43b2-bbc8-825f0fd38cb0>>. Acesso em 10 nov 2025

PAULA, M. DE F. C. DE. **Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década.** Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 22, n. 2, p. 301–315, ago. 2017.

PEREIRA D. L. **Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social.** Revista Katálysis, v. 12, n. 2, p. 268–277, 1 dez. 2009.

REZENDE, A.; MARIA, E.; SOARES, A. B. **Desafios e práticas na gestão de moradias universitárias públicas brasileiras.** Ensaio Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 32, n. 124, 1 jan. 2024.

RUBENS, S. **Cabe a cultura Ballroom em pixels? Enquadrando um movimento de resistências na tela de um smartphone.** Dispositiva, Belo Horizonte, v. 12, n. 22, p. 291–312, 2023. DOI: 10.5752/P.2237-9967.2023v12n22p291-312. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/dispositiva/article/view/30783>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SANTOS, M. J.S. **Mudança institucional na política de assistência social: o caso do sistema único de assistência social.** 2022. 241 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

SCHWARTZMAN, S. **A educação superior e os desafios do século XXI: uma introdução.** In: A educação superior na América Latina e os desafios do século XXI. Campinas: Editora da Unicamp, 2014. p. 15–45.

SENKEVICS, A. S. **O acesso, ao inverso: desigualdades à sombra da expansão do ensino superior brasileiro, 1991-2020.** 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.48.2021.tde-11012022-103758>. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48137/tde-11012022-103758/publico/ADRIANO\\_SOUZA\\_SENKEVICS\\_rev.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48137/tde-11012022-103758/publico/ADRIANO_SOUZA_SENKEVICS_rev.pdf). Acesso em: 7 jul. 2025.

SENKEVICS, A. S.; MELLO, U. M. **O perfil discente das universidades federais mudou pós-Lei de Cotas?** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 49, n. 172, p. 184-208, jun. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/KSvkm3DG3pPZYvpXxQc6PFh/?lang=pt>

SILVA, A. R. X. .; CARVALHO, M. C. A. de. **Demarcações históricas sobre a política de assistência estudantil no Brasil.** Revista Exitus, [S. l.], v. 10, n. 1, p. e020042, 2020. DOI: 10.24065/2237-9460.2020v10n01D1244. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/1244>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SOUZA, J. H. O. **UnB e deficiência: um perfil dessa relação intermediada pelo PPNE.** 2008. 74 f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

UNB (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA). **Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU)**. Brasília, DF: UnB, [s.d.]. Disponível em: <https://www.dac.unb.br/institucional/87-dasu>

\_\_\_\_\_. Edital n.º 005/2020. **Auxílio Alimentação Emergencial**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Decanato de Assuntos Comunitários, Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS), 2020. Disponível em: [https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital\\_05\\_2020.pdf](https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_05_2020.pdf)

\_\_\_\_\_. Edital n.º 01/1º/2019. **Avaliação socioeconômica para acesso aos Programas de Assistência Estudantil da Graduação**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Decanato de Assuntos Comunitários, Diretoria de Desenvolvimento Social, 2019. Disponível em: [https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital\\_01\\_-\\_02\\_2019\\_-\\_Graduao.pdf](https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Edital_01_-_02_2019_-_Graduao.pdf).

\_\_\_\_\_. **História da UnB**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://unb.br/a-unb/historia>

\_\_\_\_\_. **Resolução da Reitoria n.º 0109/2013**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2013. Disponível em: [https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/9-Regulamentaes-UnB-Resolucao-da-Reitoria-n-0109\\_2013-Concesso-do-Auxlio-Emergencial-UnB-1.pdf](https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/9-Regulamentaes-UnB-Resolucao-da-Reitoria-n-0109_2013-Concesso-do-Auxlio-Emergencial-UnB-1.pdf)

\_\_\_\_\_. **Resolução do Decanato de Assuntos Comunitários nº 006/2023**. Regulamenta os Programas: Alimentação, Moradia Estudantil, Auxílio Transporte, Auxílio Creche e Auxílio Socioeconômico, vinculados à Política de Assistência Estudantil da Universidade de Brasília. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Decanato de Assuntos Comunitários, 2023. Disponível em: <https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/Resolucao-do-Decanato-de-Assuntos-Comunitario-no-062023.pdf>

\_\_\_\_\_. **Ato da Reitoria nº 429, de 19 de novembro de 1986**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1986. Disponível em: [https://atom.unb.br/uploads/r/fundacao-universidade-de-brasilia/c/6/a/c6a7e20f953e61ac77c47a10d45b98dc5c2334296f5a5e414ca588daf3a21407/ato\\_reitoria\\_1986\\_0429.pdf](https://atom.unb.br/uploads/r/fundacao-universidade-de-brasilia/c/6/a/c6a7e20f953e61ac77c47a10d45b98dc5c2334296f5a5e414ca588daf3a21407/ato_reitoria_1986_0429.pdf)

\_\_\_\_\_. **Resolução do Conselho de Administração nº 0025/2023, de 19 dez. 2023**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Conselho de Administração, 2023. Disponível em: <https://www.conselhos.unb.br/resolucoes/consad/2023/0025>

\_\_\_\_\_. **Ato do Decanato de Assuntos Comunitários nº 020/2024, de 23 out. 2024**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Decanato de Assuntos Comunitários,

2024. Disponível em:  
<https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/ATO-DO-DECANATO-DE-ASSUNTOS-COMUNITARIOS-20.2024.pdf>

\_\_\_\_ Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília. – DAC/UnB. **Relatório Final da Ação 4002: 2023**. Brasília: DAC/UnB, 2023. Disponível em: <[https://dac.unb.br/images/RELATRIO\\_AO\\_4002\\_2023\\_F.pdf](https://dac.unb.br/images/RELATRIO_AO_4002_2023_F.pdf)>. Acesso em: 23 jun. 2025.

\_\_\_\_ Decanato de Assuntos Comunitários. **Ato do Decanato de Assuntos Comunitários n.º 20/2024**. Brasília: UnB/DAC, fev. 2025. Disponível em: <https://dds.dac.unb.br/wp-content/uploads/2025/02/ATO-DO-DECANATO-DE-ASSUNTOS-COMUNITARIOS-20.2024.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2025.

\_\_\_\_ **Relatório de Gestão UnB 2024**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, Diretoria de Planejamento/Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPL/DPO), 2025. Disponível em: [https://www.dpo.unb.br/images/dpl/2025/RG\\_UnB\\_2024\\_links\\_ativos.pdf](https://www.dpo.unb.br/images/dpl/2025/RG_UnB_2024_links_ativos.pdf).

\_\_\_\_ **Resolução do Conselho de Administração nº 0025/2023, de 20 de abril de 2023**. Estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade de Brasília. Brasília, DF: UnB, 2023. Disponível em: <[https://sei.unb.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=10849229&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.unb.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10849229&id_orgao_publicacao=0)>. Acesso em: 8 jul. 2025.

UNE (UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES). **História da UNE**. São Paulo: UNE, set. 2025. Disponível em: <https://www.une.org.br/2011/09/historia-da-une/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

VASCONCELOS, N. B. **Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil**. Revista da Católica, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010. Disponível em <https://seer.ufu.br/index.php/emrevista/article/view/11361> Acesso em: 10 nov. 2025.